

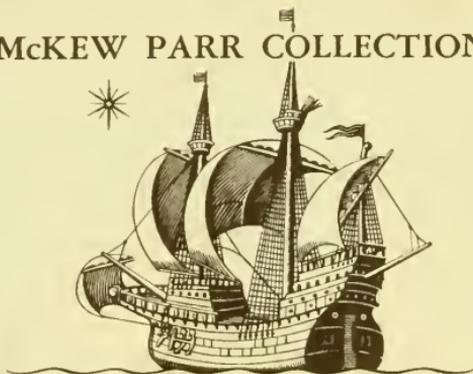
O MUNDO DO LIVRO

L. da Trindade, 11 - 13

Telef. 2 9951 — LISBOA

N.º 18962

McKEW PARR COLLECTION



MAGELLAN
and the AGE of DISCOVERY



PRESENTED TO
BRANDEIS UNIVERSITY • 1961

Hostis Victus est

SANS DIEU RIEN

01



D. LUIZ DE PORTUGAL



CAMILLO CASTELLO BRANCO

D. LUIZ
DE PORTUGAL

NETO DO

PRIOR DO CRATO

(QUADRO HISTORICO)

1601-1660



PORTO

LIVRARIA CIVILISAÇÃO

DE

EDUARDO DA COSTA SANTOS—EDITOR

8—Rua de Santo Ildefonso—10

—
1883

Typ. Occidental, rua da Fabrica, 66—Porto

AO VISCONDE DE OUGUELLA

A ALVARO RODRIGUES DE AZEVEDO

A FERNANDO PALHA

*tres dos seis bravos portuguezes
que hão de ler impavidamente este
livrinho até ao fim,*

off.

O AUTOR



ADVERTENCIA



ERTENCE este quadro á galeria historica do *Prior do Crato*. É bastante provavel que eu, por muito avançado em annos gravados pela enfermidade, não possa concluir a tarefa planejada e estudada desde muito. Foi um desbarate de tempo, de paciencia e de interesses.

Entre os meus papeis ficam uns esboços de outros quadros que poderão servir como indiculo a quem algum dia quizer

de prompto reunir os elementos organicos da monographia de D. Antonio. O assumpto é curioso como exemplo de miseria humana, e miseria de tal porte que os escriptores nacionaes, mais por patriotismo que por ignorancia, o deixaram, no transcurso de trezentos annos, sumir-se em um escurecido esquecimento. Quanto hoje em dia seja difficultoso destacar das trevas a trabalhosa biographia dos descendentes de Violante Gomes, póde o leitor avalial-o pelos documentos comprovativos da deshonorada vida pública d'este seu bisneto. Raro se terão visto assim proeminentes os relêvos fataes de uma raça depravada!

S. Miguel de Seide, 1 d'agosto de 1883.



D. LUIZ DE PORTUGAL ⁽¹⁾



CONFORME as tradiçõens de mad. de Saint'Onge, muito consultada nas especies referentes á familia do pretendente, D. Luiz possuia feiçõens mulheris tão delicadas que se dizia ter sido homem por lapso da natureza. Era de uma brancura

(1) Filho de D. Manuel, primogenito do Prior do Crato, e da princeza Emilia de Nassau, filha do principe de Orange, Guilherme, o *Taciturno*. Veja NOTA FINAL.

nitente, louro, olhos azues rutilantes, um grande ar esbelto e, de mais a mais, um espirito finissimo (1).

Aqui principia o romance da franceza — auctoridade estabelecida pela ignorancia dos historiadores que lhe forrageam no frivolo livrinho com uma boa fé incondicional. Aos dezoito annos — conta a poetisa — D. Luiz de Portugal viajava incognito em Italia, e demorou-se mais em Napoles, captivo de uma dama, cujo nome se não diz nas *Memoires secretes*, a qual era viuva e de tão extraordinaria austeridade para italiana, que não admittia visitas do genero masculino. Quando frequentava as egrejas, levava uma cauda de pretenden-

(1) *Histoire secrete de Dom Antoine, roy de Portugal, tirée des memoires de Dom Gomes Vasconcellos de Figueredo. A Paris M. DC. I.XXXVI.*

tes, enfeitiçados por egual da sua belleza e fortuna. Tanto se deixou a napolitana captivar do incognito principe que regeitou a côrte violenta de um rico fidalgo romano. Basta dizer que levantava uma nêsga do veo para que elle, quando se encontravam, lhe entrevisse o rosto de relance. Observa mad. de Saint'Onge que uma fineza d'estas em Napoles era motivo para extasis: *Celui qui la reçoit en est extasié*. Por parte da cauta viuva havia grande vigilancia que o romano lhe não suspeitasse a chamma, receando que o seu mysterioso amado fosse victima dos sicarios. Pelo quê, amando-o muito, não o admittia em casa, por mais que elle, em cartas apaixonadas, lhe solicitasse a fineza. Mas, afinal, cedeu em condiçoens tão austeras que mal se podem contar sem um grande prologo de admiraçoens. Concedeu-lhe entrar alta noite, a hora que ninguem o visse,

para que a sua honra não perigasse, *afin de ménager sa réputation*. É o que poderiam fazer, com acrisolado pudor romano, Cornelia, Porcia e Lucrecia antes do desastre.

O leitor está a sorrir por que não sabe como as coisas lá se passaram de portas a dentro. Ella era um phenomeno de femea naquella Italia que ainda se espreguiçava, na fadiga das suas devassidoens, no leito afoufado dos Borgias, dos Sadoletos, das Imperias, e da litteratura dos Aretinos e Doni. Liam-se ainda as decimas ediçoens dos lubricos colloquios da Nanna e da Antonia (1). E, todavia, a viuvinha apenas lhe permittia a contemplação da sua pessoa e pouco mais: *demy-*

(1) *Raggionamento della Nanna e dell'Antonina fatto in Roma sotto una Ficara composto dal divino Aretino*, etc. Paris 1534.

bontez, lhe chama a honesta chronista d'este caso phenomenico.

Convem saber-se que ella não o conhecia, e receava ás vézes que o seu platonico amator fosse algum forasteiro pelintra, *quelque miserable etranger*. Um dia, ou uma noite, a dama teve a sensata coragem de lh'o insinuar delicadamente, posto que o tivesse recebido sem previas informações. Bastante esquisita para viuva honesta!

D. Luiz offendeu-se; mas não se declarou, e sahiu irritado.

Entretanto, o fidalgo romano, infernado em ciumes, conseguira descobrir o preferido da italiana em umas olhadellas trocadas nos passeios e nos templos. Por inculcas de um creado ladino, que se fez de gôrra com um dos lacaios do incognito e o embebedou, pôde descobrir que o forasteiro era neto do rei de Portugal D.

Antonio. Estava o romano vingado. Denunciou ao vice-rei de Napoles a presença do inimigo de Castella, e, sem demora, D. Luiz, neto do pretendente, foi encarcerado no castello.

A dama, posto que muito affligida, consolou-se na certeza de que o seu amado era principe; e, tão amante, quanto velhaca, offereceu-lhe salvar-o do carcere e das garras de Philippe, com a condição de a receber como esposa. Não respondeu o altivo prezo. Pareceu-lhe absurda a proposta, em vista da desigualdade dos nascimentos. Segundo affirma a snr.^a Saint-Onge, elle, quando requestava a viuva, era com o elegante proposito de a fazer sua amante de passatempo, de «tocar e andar» — *quodque samel tangas*, como diz Ovidio, e a franceza com mais decencia: *une maitresse de passage*. Como elle não respondeu à proposta do contracto, a matreira dei-

xou-o reflexionar entre ferros, e, passado tempo, voltou á carga, pintando-lhe a perspectiva horrorosa do seu destino, se o vice-rei o enviasse a Castella. O prezo succumbiu, rendeu-se inteiramente a troco da liberdade dos pulsos, e d'um peor captiveiro. Parece que a salvadora não possuia bens de fortuna de difficil transporte, por que a Saint'Onge conta que ella, prevendo a condescendencia do principe, *avoit fait un fonds de tout ce qu'elle avoit de plus considerable*. Enfardelou o melhor dos seus haveres, é o que se intende.

O outro, o romano, n'esta conjunctura, estava em Roma a liquidar a herança paterna. Se não interviesse tão prospero incidente, mal poderia a solerte dama esquivar-se á sua espionagem, manobrando livremente na fuga do principe, sem confirmar a difamação de sua honestidade já vulnerada pela depravada lingua do rival.

Comprou as sentinellas que limaram as grades de uma janella sobrejacente ao mar, D. Luiz desceu por escada de corda, e achou-se nos braços nervosos da napolitana que o esperava em uma chalupa a baloiçar-se nas vagas que chofravam de encontro á fortaleza. As sentinellas fugiram com elles, não diz a historiadora para onde; mas dá como certo que, celebrado o matrimonio, os noivos passaram á Haya, onde estava a familia do principe, a qual lhe desculpou o máo casamento, pelo muito que lhe queria. E, se não foge tanto a tempo, iria carregado de ferros para Castella em cumprimento de ordens chegadas, no mesmo dia, ao vice-rei de Napoles.

D'este consorcio nasceram dois formosissimos rapazes. A franceza não reza as mais agradaveis coisas da esposa de D. Luiz, nem jamais lhe declara o nome. Conta que uma parenta sua a conhecêra em Paris,

ainda bellas ruinas, mas de genio tão extravagante e tal modo de pensar que só a paciencia do marido a podia soffrer, e só com um grande esforço para agradar podia esconder as más qualidades.

Estivera ella com o marido em Pariz por 1641 quando chegou a França o primeiro embaixador de D. João IV recentemente acclamado. Pediu o neto do Prior do Crato a D. Francisco de Mello que obtivesse do novo monarcha licença para entrar em Portugal e viver como particular com uma pensão. O embaixador escreveu; e D. João IV, pelos modos, respondeu que semelhantes propostas nem sequer deviam admittir-se.

D. Luiz resignou-se, confessando pesarosamente que fôra a esposa quem o compellira a tentar semelhante alvitre. Deteve-se algum tempo em Paris na intimidade de um irmão de Cypriano de Figuei-

redo que D. João IV recusou acceitar no reino por saber que se dava com o neto do competidor da casa de Bragança ao throno vago por morte do cardeal. Regressou pois o principe a Hollanda com mulher e filhos. E aqui termina o romance engenhado por mad. de Saint'Onge.

Indagaremos agora a sua biographia correcta e documentada — complexo de corrupção e miseria d'este bisneto de Violante Gomes.

*

D. Luiz, aos 23 annos, foi acceite cavalleiro da ordem de Malta. Quando a mãe se divorciou, de facto, do marido, parece que este filho a acompanhou a Genebra, onde pouco se deteve, por que a cidade o expulsou por vida escandalosa, como dizem umas *Memorias* citadas por Regnier

Chalon (1). Procurou o amparo do pai, e foi generosamente acolhido pela princeza, vice-rainha, D. Izabel Clara Eugenia, filha de Philippe II e de Elisabeth de Valois, viuva do principe Alberto, que ainda com titulo de cardeal governara despoticamente Portugal até 1591. Favorecido tambem por seu tio, o principe Mauricio, alcançou do grão-mestre de Malta o rendoso baliado de Santa Catharina de Utrechet, na Hollanda; mas a republica impugnou-lhe a posse, repulsando-o como catholico, como amigo de Hespanha e um ingrato a quem os Estados apadrinharam, dando-lhe uma

(1) D. Antonio, Roi de Portugal. *Son histoire et ses monaies*. Bruxelles, 1868. As particularidades biographicas dos paes de D. Luiz formam outro *Quadro* não menos feio e gafado do virus hereditario do Prior do Crato. Veja
NOTA FINAL.

pensão annual de mil libras, e por que era filho de outro ingrato a quem os hollandezes haviam recebido bizarramente e se vendera aos Philippes.

A princeza de Flandes, D. Izabel, invocou a favor do seu parente o patrocínio do papa Urbano VIII. Escreveu-lhe expondo que D. Luiz Guilherme de Portugal, estava, desde algum tempo, ao serviço do seu rei e sobrinho d'ella; e, a rogos do tio Mauricio, principe de Orange, já fallecido, obtivera o baliato com todas as suas commendas; mas que os hollandezes, quando elle se apresentou, lhe recusaram a posse, e desprezaram as bullas do grão-mestre, repellindo as instancias e admoestaçoens pacificas do balio. Em vista do que, entendia a vice-rainha que o unico remedio á rebeldia das Provincias unidas era sequestrar e aprezar as mercadorias dos hollandezes, comprehendidos no territo-

rio do baliato, e para isso pede a sua santidade licença e ordem explicita para se fazer o aresto, não só por que d'ahi resulta á ordem maior incremento; mas pela particular estima que ella dedica á pessoa de D. Luiz. Em summa o que ella roga e muito deseja é que o balio possa auferir d'essa preza o maximo numero de vantagens. Por fim, a filha de Philippe II promette pedir incessantemente ao Senhor a dilatada conservação da vida de sua santidade, na esperança de ser servida (1).

Qualquer que fosse a ignorada resposta de Urbano VIII, o cavalleiro maltez não conseguiu ser investido da posse, e renunciou por tanto a professar na ordem. Conservou-se na côrte da princeza d'Austria, pensionado e com patente no serviço de Hespanha, por espaço de cinco annos; até

(1) Documento 1.

que, em 1629, com umas quatro mil libras tornezas do mesquinho legado da mãe, foi de passeio a Napoles, onde requestou uma senhora de nascimento illustre, mas de pequeno ou nenhum patrimonio, com quem casou em 1632, quando tinha trinta e um annos. Era Anna Maria Capeci Galeoti, filha do principe João Baptista de Monteleon e da princeza Diana Spinelli, filha do principe de S. Jorge.

*

Estes principes de Monteleon e S. Jorge pecuniosamente não valiam nada. Eram uns symulacros de feudalismo creados pelos reis de Aragão, Jayme e Frederico, para se escorarem n'elles contra a casa de Anjou. O rei Jayme creára quatrocentos cavalleiros quando se coroou, e Frederico mais de trezentos, incluindo condes, mar-

quezas e principes. Os antepassados de Anna Maria Capeci tinham sido uma valente raça calabrez de condotieri ao serviço de naçoens estranhas. Jayme Galeoti serviu (1474) diversos principes e facçoens no seculo xv (1).

O parente que ella tinha de mais valia n'aquelle tempo era o jurisconsulto Fabio Capeci Galeoti presidente do conselho de Italia em Madrid e muito da privança de Filippe iv.

D. Luiz de Portugal foi residir em Binch, na Belgica, recebendo annualmente 12:000 libras tornezas que lhe deu a vice-rainha; mas, pouco depois, em dezembro de 1633, morreu a sua parenta, e cessou o subsidio. Quatro annos decorridos, em 1637, talvez violentado pela necessidade, sahia D. Luiz com um testemunho

(1) *Les ducs de Bourgogne*, par Valentin.

publico da sua fidelidade a Filippe iv escrevendo ao celebre chronista de Espanha, João Caramuel, uma carta que foi impressa no in-folio com que o partidario de Castella propugnava os direitos de Filippe á coroa de Portugal (1). Este livro apparecia para oppugnar e dissuadir os portuguezes que instigavam os alvoroços de Evora, precursores da sublevação de 1640; e por tanto de peor effeito devia ser entre os portuguezes a carta submissa e abjecta do neto de D. Antonio. Dizia D. Luiz que naturaes e estranhos o honravam com titulo de principe; mas que elle não os intendia; por quanto, se ser principe era herdar sangue real de monarchas lusitanos, e a obrigação de o verter em

(1) *Philippus prudens Caroli v Imp. Filius Lusitaniæ... legitimus rex demonstratus a D. Joanne Caramuel... Antuerpiæ, 1639.*

serviço do seu rei D. Filippe, o Grande, 4.º em Castella e 3.º na sua patria, nunca se negará a tão generoso titulo; mas — accrescenta com affronta dos portuguezes que elle finge solicitarem-no — se os adu- ladores pretendiam significar outro in- tento, não admittirá titulô tão mal ada- ptado, pois só reconhece o rei seu senhor como principe de Portugal. E assevera que apoiará esta verdade sempre com as armas, procurando conservar, ainda em perigo de vida, o credito de sua pessoa. Pede encarecidamente a Caramuel que in- forme por escriptura o mundo d'umas confidencias que os dois haviam conver- sado algumas vezes — para que a todos constasse o seu bom zelo no serviço de D. Filippe, o Sabio, successor legitimo do rei D. Henrique. E não contente com exautorar o proprio avô do direito ao sce- ptro que temporariamente usurpou, e de

excluir a casa de Bragança, n'esse anno muito suspeita a Filippe IV, offerece-se pessoalmente, e os seus haveres, que não eram nenhuns, e mais os livros e papeis que podessem servir á demonstração dos direitos de Espanha, e d'el-rei seu senhor a quem deseja servir (1).

A carta appareceu impressa em 1638. N'esse mesmo anno morreu-lhe o pae, D. Manoel de Portugal, em Bruxellas; e talvez para haver dos principes de Orange, seus primos, uma quantia de que seu pae era credor, passou D. Luiz á Haya, onde foi preso.

A causa da prisão está por ventura n'essa imprudente carta que o devia tornar odioso aos Estados hollandezes, inimigos de Filippe. Sua irman, Mauricia Leonor de Portugal, casada com o prin-

(1) Doc. II.

cipe de Nassau-Siegen, em 18 de setembro de 1638 escrevia a Zuilestin, presidente do conselho do príncipe de Orange, pedindo instantemente que cumpra a promessa que lhe fez de enviar-lhe notícias de seu irmão, cuja liberdade estava esperando com a maior ansiedade (1).

Livrou-se da prisão mediante as intercedouras diligências da princeza; mas devia ser angustiosa a sua posição de meios quando, em dezembro de 1641, elle sahio dos Paizes-baixos, como foragido, e passou com a mulher e os filhos a Roma para de lá agenciar com D. João IV a sua vinda para Portugal, ou mover sentimentos de compaixão no rei para com a sua miseria.

(1) Cathalogo dos manuscriptos portuguezes existentes no Museu britannico, por F. F. de la Figanière, pag. 314.

Em 27 de janeiro de 1642 escrevia elle de Roma ao embaixador Francisco de Mello, residente em Paris, dizendo que se vivêra até então sob a protecção do rei de Castella foi por não haver rei em Portugal; agora, porém, que Deus se dignára dar-lhe por eleição aquelle a quem a corôa tocava por justiça, elle abandonára o partido castelhano para cumprir as obrigações do seu sangue, debaixo da protecção de sua magestade. Termina pedindo ao embaixador que lhe faça mercê de participar a sua magestade os seus desejos, e lhe faça saber que elle está em Roma livre da sugeição dos hespanhoes. Accrescenta que não lhe escreva, pôr que em breve iria a Paris beijar-lhe as mãos (1).

D. Francisco de Mello já tinha sahido de Paris quando esta carta lá chegou.

(1) Doc. III.

Fôra substituído pelo conde da Vidigueira a quem D. Luiz escrevia de Marselha em 10 de junho do mesmo anno. Lembra-lhe a notoria amisade dos Gamas ao infante D. Luiz seu bisavô e a seu avô D. Antonio, d'onde infere a certeza de que o conde, á imitação dos seus antepassados, representará ao rei o amor e zelo com que elle D. Luiz abandonou o serviço do rei de Castella para cumprir com as obrigaçoens do seu sangue no real serviço de sua magestade; e dá parte que o bispo de Lamego, embaixador em Roma, já fez a D. João IV identica representação (1).

D. Luiz com a sua familia, passaram a Paris e demoraram algum tempo na côrte de Luiz XIV que se empenhou com D. João IV a favor do desvalido neto de D. Antonio. Parece que o rei portuguez

(1) Doc. IV.

não se moveu aos primeiros rogos do bispo de Lamego nem aos do conde da Vidigueira; por quanto sómente em 1646, na segunda ida do conde da Vidigueira para França, se manifestam as disposições favoráveis de D. João IV em lhe prestar alguns soccorros. Em 27 d'abril d'este anno o embaixador escreve de Nantes a D. Luiz de Portugal. Exhaurido de recursos e talvez de esperanças, o filho de D. Manoel procurára um abrigo menos dispendioso na Hollanda, e residia então na Haya, em situação muito cortada de necessidades, como depois veremos. O embaixador, provavelmente instado por cartas que não se archivaram com as outras, confirmava-lhe a sinceridade com que em Paris lhe promettêra advogar a sua causa em Lisboa perante el-rei, e asseverava que sua magestade não faltaria ao que promettêra, embora tenha tardado.

O conde parte para Lisboa, e leva consigo para mostrar a el-rei a carta que recebe, talvez muito commovente pela exposição da sua pobreza (1).

Mas D. João IV, sem as novas instancias de D. Luiz, tinha, desde o dia 8 de maio d'este anno de 1646, providenciado nos recursos solicitados desde 1641. N'aquella data eram expedidas quatro cartas regias aos cabidos das sés de Lisboa, Braga, Evora e Vizeu, nas quaes dizia el-rei:

Por parte de D. Luiz de Portugal, neto do Prior do Crato, se me representou com toda a instancia mandasse acudir ás grandes necessidades que padecia, fazendo-lhe mercê de alguma coisa, com que podesse passar competentemente; e, tendo respeito a seu sangue e aos merecimentos d'aquelles de que descende, houve

(1) Doc. v.

por bem fazer-lhe mercê de quatro mil crusados de pensão nos bispados vagos do reino.

E manda que logo continuem o pagamento pelos mesmos rendimentos e com a mesma obrigação com que se cobram por empréstimo para as despesas da guerra. E recommenda a cada um dos cabidos:

E por que d'aquella quantia couberam a esse arcebispado mil crusados vos encommendo muito lhe mandeis pagar esta quantia, que começará a correr do dia da data d'esta carta com a maior pontualidade que fôr possível, por que me consta que são quasi extremas as necessidades de D. Luiz.

Os cabidos sahiram com algumas impugancias ao cumprimento das cartas regias; e só concederam os quatro mil crusados como empréstimo, ao fim de tres mezes de tergiversaçoens bem achicana-

das de tricas e manhas clericas; e, com outras delongas na junta de Fazenda, só em 27 de setembro D. Luiz de Portugal recebeu a 1.^a prestação e a 2.^a em 4 de outubro, por intermedio do seu procurador Francisco Brandão Romano (1).

(1) Estes e outros documentos referentes á pensão de D. Luiz de Portugal exhumou-os e estampou-os José Anastacio de Figueiredo na *Nova Historia da Ordem de Malta em Portugal*, tom. 3.^o pag. 189 e seg. Esta obra d'um lavor extraordinario foi condemnada ao mais iniquo desprezo desde que nasceu nas trevas do principio d'este seculo XIX.

Ha uma anecdota bocagiana que ajunta á irrisão uma injustiça digna de lastima por esses ignorantoens que então se chamavam os grandes poetas. José Anastacio presenteou Bocache com o primeiro tomo da *Nova Historia de Malta*; e, passados dias, perguntou-lhe se a tinha lido. O poeta respondeu que lêra tres

Em 21 de janeiro de 1647, D. Luiz felicita o embaixador pela mercê que el-rei lhe fez do^a marquezado de Niza, e accusa recebidos os favores de sua magestade. Promette escrever de negocios, offerece os seus serviços, e aqui principia a ensaiar-se para diplomatico (1).

A 29 do mesmo mez, accusa recebidos dous mezes da pensão, a que elle chama *ordenado*, e pede que haja pontualidade nos subseqüentes pagamentos visto que todos o consideram ministro de sua magestade; e, para o lusimento de tal em-

paginas, e ninguem seria capaz de lêr mais. Como o *numeroso Elmano* entraria vaidoso no Nicola a contar a facecia! E o erudito ancião com que amargura deixaria de concluir o *Indice* da maior parte dos exemplares, por mingua de recursos para a impressão de quarenta paginas!

(1) Doc. vi.

prego, tivera de empenhar-se grandemente, já em adornos de residencia como em outros pormenores, pois não seria decente a el-rei que elle D. Luiz tivesse de retrogradar ás suas passadas privaçoens. Quanto a negocios, em que já se acha intrometido, reporta-se ao que na mesma data participa o embaixador, e elle não o faz por que não tem cifra, e receia que as suas cartas sejam interceptadas (1).

Principiara o congresso de Munster para o qual D. João IV nomeara D. Luiz seu primeiro plenipotenciario, resolvendo-se no Conselho de fazenda cumprir-se a Resolução regia de 26 de setembro de 1646 que mandava dar 600\$000 réis mensaes e 8:000 cruzados de ajuda de custo ao embaixador, bem como 100\$000 réis

(1) Doc. VII.

mensaes a cada um dos residentes do congresso de Osnabruc e Dinamarca.

A escolha de D. Luiz de Portugal para plenipotenciario demonstra a estulticia do rei e dos seus conselheiros. Todos deviam conhecer os serviços do neto do Prior a Castella, e a carta a D. João Caramuel duas vezes vulgarisada. Que importancia de palavra podia ter no congresso um tal character de homem, alli em presença dos representantes de Hespanha que lhe haviam de atirar ao rosto a perfidia, depois de haver tantos annos vivido das liberalidades dos Filippes? O conde da Ericeira, muito prolixo na historia diplomatica da Paz de Westphalia, nem sequer nomeia o plenipotenciario.

D. João IV ou era indifferente ao proceder dos seus embaixadores em Munster para com D. Luiz, ou elles respeitavam mediocrementemente as suas ordens. O certo é

que os embaixadores Francisco de Sousa Coutinho, Luiz Pereira de Castro, Ruy Botelho de Moraes e Francisco de Andrade Leitão desconsideraram o terceiro neto d'el-rei D. Manoel com manifesto desprezo, recusando-lhe os dinheiros que lhe eram enviados, e annullando-lhe a influencia indecorosa nas assembleas. É o que se colhe da carta de 11 de fevereiro de 1647.

Diz ao marquez que não tem noticias algumas de Munster, por que os embaixadores nada lhe communicam, não obstante elle os ter avisado que em uma real carta de sua magestade de 15 de outubro el-rei fôra servido dizer-lhe que os embaixadores lhe dariam 8:000 cruzados, e não lh'os davam, depois de elle se ter empenhado em alfaiar uma residencia com todo o lusimento; e, por tanto, pede ao marquez fervorosamente que os com-

pilla a pagarem-lhe (1). Dias depois, em 18 de fevereiro de 1647, supplica ao marquez que faça com que não se cuide que sua magestade lhe fez mercê tão somente para o desacreditar: pois todos disiam que, sendo nomeado pelo seu rei embaixador e primeiro plenipotenciario no congresso de Munster, e sendo como tal considerado, devia tratar-se com o lusimento competente a tamanha dignidade; e muito lhe pesava que se dissesse que a sua penuria era resultado da pobreza do rei, e d'ahi procedia ninguem dar fé ás promessas que se faziam para grangear vontades. Exemplifica as pompas do conde de Serviens, plenipotenciario francez, mostrando assim que os thesouros da França não estavam extenuados. Por fim, diz elle, des-

(1) Doc. VIII e IX.

carrega a sua consciencia, expondo semelhantes coisas.

Mas, antes d'esta exposição, ha outra igualmente e dolorosamente conscienciosa em que D. Luiz conta ao marquez que pediu ao rei mais 10:000 cruzados de ajuda de custo; e os embaixadores nem sequer lhe pagavam os 8:000 concedidos.

Em 16 de março, continuam os embaixadores a bigodeal-o. Não lhe querem dar dinheiro para pagar a baixella e colgaduras que comprou a fim de montar casa em Munster. Dizem-lhe que vá, que lá se arranjará a casa; quanto a dinheiro, só lhe dão o necessario para a jornada, que outra ordem não tem d'el-rei. «Isto é impossivel! — exclama o plenipotenciario burlado — por que Munster não é uma cidade de Paris ou Amsterdam em que se encontre o necessario, sendo isto de mais a mais contra as reaes Instrucçoens: *Que se ache*

prevenido para poder partir com o primeiro aviso.» «Prevenido» entendeu D. Luiz que era ter baixella, alfaias, colgaduras, etc. (1)

Até 9 de dezembro d'este anno de 47 não sabemos o que se passou entre os embaixadores e o primeiro plenipotenciario *in absentia*. N'esta data pede D. Luiz ao marquez que dos dinheiros de S. Magestade lhe mande pagar dois mil cruzados que se lhe devem da ajuda de custo. Parece pois que os teimosos de Munster cumpriram a pouco e pouco as ordens reaes (2). O marquez responde-lhe que não pode dar-lhe os 2:000 cruzados por que o dinheiro que tem não deve ser desviado do destino que sua magestade lhe deu (3).

(1) Doc. x.

(2) Doc. xi.

(3) Doc. xii.

Os recursos adelgaçavam-se de dia para dia, quando a esposa de D. Luiz interveio na correspondencia do marido com o marquez de Niza. Em 23 dezembro de 1647 dirigiu-lhe uma carta em italiano. Lembra-lhe a exposição que lhe fizera em Paris dos seus tantos annos trabalhosos, e as finezas que o seu esposo praticára por sua magestade, deixando tudo que possuia. Acrescenta que sahira de Roma, fiada na palavra que, em nome d'el-rei lhe dera o padre Monteiro (1) que lhe promettera

(1) Este padre Monteiro devia ser o depois celebrado bispo do Porto, mestre dos filhos de D. João IV. Os historiadores só o nomeiam enviado a Roma em 1645 para representar a Innocencio x a injustiça com que denegava o provimento nos bispados de Portugal; é, porém, certo que elle já tinha estado em Roma, por 1641, *tratando na côrte romana um negocio grave de pessoa authorisada*, diz Bar-

logo que chegasse á corte representar-lhe efficazmente o que todo mundo sabia, de modo que se lhe desse uma posição condigna; sendo, porém, decorridos dous annos sem algum successo, e simples esperanças, de maneira que o mundo os escarneckia illudidos na escolha que fizeram; e, baldadas as instancias da coroa de França e d'outras potencias, ao passo que seu marido se empenhára até tocar o ultimo gráo de uma incrível necessidade, ella, forçando a sua altivez, vinha supplicar ao embaixador para que lhe pagasse os 2:000 crusados que lhe devia dos 6:000 que el-rei lhe mandara dar. Lembra-lhe, finalmente, que elle marquez deve tomar sobre si a responsabilidade da palavra do rei (1).

bosa Machado — negocio que decerto era a connivencia do pontifice á restauração de Portugal.

(1) Doc. XIII.

O marquez responde a D. Anna Galeotti e encarrega o padre Antonio Vieira que vae partir para Hollanda de lhe representar as particularidades que omitte na carta (1).

O padre Vieira fez saber a D. Anna que um mercador lhe daria 2:000 florins (2), e que o embaixador lhe daria 1:500 florins, dos quaes esperava receber 1:000 por conta no dia 23 de dezembro. Appella a princeza para a sua generosidade a fim de que lhe complete o pagamento dos 2:000 cruzados *per essere molto grande nostri necessitá* (3).

(1) Doc. xiv.

(2) O mercador devia ser um André Henriques que acompanhava o padre Vieira e levava credito de cem mil cruzados para comprar na Hollanda navios com que os portuguezes haviam de sustentar a guerra com os mesmos hollandezes.

(3) Doc. xv.

Em 4 de janeiro de 1649, D. Luiz participa ao marquez que sua magestade foi servido nomeal-o embaixador extraordinario nos Estados de Hollanda, e tenciona tomar posse brevemente (1). O pobre homem estava condemnado a nunca se desembaraçar da lamentavel figura a que o forçaram as emulaçoens e talvez o discreto juizo dos embaixadores.

Em 23 de fevereiro, escreve afflictissimo ao ministro em Paris. Diz que o embaixador Francisco de Sousa Coutinho, depois que elle foi nomeado embaixador extraordinario, o tratava mal, e não sabe porquê. Desconfia que seja emulação por que, segundo a sua descendencia de reis, era tratado como principe; mas elle, prevenindo o azedume, fôra pessoalmente a casa dos representantes de Portugal, re-

(1) Doc. XVI.

nunciou o titulo, e pediu certidão d'essa renuncia. Tratava-se depois da entrada do novo embaixador nas audiencias. D. Francisco de Sousa prometteu-lhe carruagem, libré e cavallos; mas, quanto a dinheiro, disse que não o havia. Tratou D. Luiz de arranjar dinheiro de emprestimo; e, quando elle estava de ponto em branco para entrar na audiencia, apparece-lhe D. Francisco de Sousa Coutinho em casa a fazer-lhe umas certas perguntas insidiosas com o fim cavilloso de o desviar da posse. Estas perguntas versavam sobre suspeitas de infidelidade de D. Luiz, alliando-se ao principe de Orange que planejava pazes com Castella, em grande deterimento de Portugal. É de suppor que os embaixadores receassem que o foragido de Hespanha voltasse para lá com os primos de Orange. No entanto D. Luiz mostrava-se muitissimo injuriado. Na vespera da au-

diencia, apesar das affrontosas interrogações, D. Luiz mandou o seu confessor avisar o secretario da embaixada, o desembargador Feliciano Dourado, que se apresentasse para o acompanhar. O secretario respondeu que não queria ir, com palavras tão desabridas que por fim arrancou da espada para acutilar o padre. O confessor do principe foi queixar-se espavorido ao embaixador que, em vez de reprehender o façanhoso secretario, tolerou que elle na sua presença tentasse novamente espadeirar o padre-mestre. Que ferozes eram os desembargadores n'aquelle tempo! Finalmente, D. Luiz, exposto o escandalo quasi comico, pede ao marquez que lhe valha n'esta conjunctura (1).

O marquez escreve a Francisco de Souza Coutinho: mostra-se sentido com

(1) Doc. xvii.

as taes perguntas e respostas; mas reconhece que os dois primos de D. Luiz, os d'Orange, são os instigadores e até os notadores das suas cartas. «E da prudencia de V. Ex.^a é que eu espero que as atalhe (as perguntas) para que á praça não possam chegar õutras desavenças como as de Munster (1).»

É claro que D. Luiz tambem fez perguntas, das quaes mandou traslado ao marquez. Vê-se que ainda tem esperanças de ser admittido ao congresso, em que está de todo resolvido que a representação de Portugal seja excluida com a tacita condescendencia de umas naçoens, e expressa repugnancia de outras (2).

(1) Carta datada em Saint-Germain em 20 de março de 1649. Não se transcreve integralmente pela sua pouca importancia ao nosso caso.

(2) Doc. XVIII.

O marquez, respondendo aos queixumes do embaixador, desculpa Sousa Coutinho, attribuindo-lhe os interrogatorios a zelo grande do serviço de el-rei. Quanto ao procedimento do togado acutiladiço que resolvia as pendencias com o gladio, estranha o caso, e vai dar parte da sua estranheza ao embaixador. Vê-se que zombavam todos do infante bisneto de Violante Gomes (1).

D. Luiz, na ultima carta que escreve ao marquez, parece que tambem zomba. Diz que tem no melhor conceito a sua amisade; não duvida das boas tençoens de Francisco de Sousa; e applaude que o embaixador ordinario zele as vantagens d'el-rei; mas não se exime D. Luiz de zelar as suas. É a ultima carta que escre-

(1) Doc. XIX.

ve (1). O marquez recolheu então ao reino, e foi interinamente substituído por Christovam Soares de Abreu, um dos diplomatas que no congresso de Munster haviam espicassado D. Luiz com insultantes estorvos á sua assistencia, ratinhando-lhe os salarios que D. João iv lhe estipulara.

*

Desde o momento em que D. Luiz de Portugal se interessasse nas vantagens das Provincias-Unidas, que foram muitas no *Tractado de paz de Westhephalia*, a sua reconducção ao partido hespanhol contra a restauração de Portugal era uma passagem logica, inevitavel e até... discreta. Os interesses grangeados pela casa de Orange explanam-se em grande parte dos

(1) Doc. xx.

artigos do Tratado, assignado pelos representantes em 3 de janeiro de 1648. Estes artigos são confirmados por Philippe IV que, pela graça de Deus, se assigna Rei de Castella, de Leão, de Aragão, das Duas Secilias, de Jerusalem, *de Portugal*, de Navarra, de Granada, de Toledo, etc. Não era curial que D. Luiz, vendo D. João de Bragança apeado do throno pela exclusão da sua individualidade soberana no congresso, o considerasse duradouro na phantasmagorica realeza. Além d'isso, as grosseiras affrontas e suspeitas, nem sempre injuriosas, de Francisco de Sousa Coutinho seriam impulso bastante a que o neto do Prior do Crato, excessivamente aviltado, proejasse outra vez o seu baixel des-arvorado para Castella. Afora estes penetrantes estimulos, havia a pungente espora da necessidade e até da penuria; por quanto, já qualificado como primeiro ple-

nipotenciario de D. João iv, o principe D. Luiz soffria na Haya uma penhora que lhe faziam o cervejeiro e o padeiro. A oportunidade era de molde para regatear a mercadoria a Philippe iv, desde que o Bragança, mais por inepto que por caritativo, nomeou seu primeiro representante na Republica hollandeza um homem sem credito, sem capacidade, e sem respeito dos embaixadores enviados ao congresso. Dera-lhe assim posição geitosa para chamar a attenção do comprador, sem ter de se humilhar á proposta.

Em 1649, D. João iv ordenára aos seus representantes que não communicassem com o embaixador hespanhol Antonio Brun, que tentára corromper Francisco de Souza Coutinho, nem com qualquer outro ministro de Castella. O cardeal Mazarin, ao mesmo tempo, participára ao agente de França que Brun tinha rela-

çoens secretas com algum dos embaixadores portuguezes afim de alliciar os servidores de D. João iv. N'esta suspeita, o mais accessivel, talvez o unico, era o antigo partidario e soldado de Flandres, agora embaixador extraordinario do rebelde duque de Bragança. O gabinete de Madrid fomentava intrigas para indispor a Hollanda contra Portugal, depois de assignado o Tractado de paz, em 1648. E' bem de vêr que D. Luiz, ligado aos interesses dos principes de Nassau e á esperança de ser galardoado por Filippe iv, communicasse a Antonio Brun os planos dos embaixadores de Portugal, e se retrahisse com dissimuladas apparencias na missão de repôr as Provincias Unidas em harmonia com Portugal.

Com D. Luiz estava passando o que, poucos annos depois, succedeu com outro plenipotenciario portuguez na mesma Re-

publica. D. Fernando Telles de Faro avençou-se com o embaixador de Castella. Filippe IV mandara-lhe advirtir que, fingindo-se leal a D. João de Bragança, estorvasse quanto podesse a paz com as Provincias Unidas, levantando atritos, com hesitações e difficuldades, sob capa de zelo e patriotismo. D. Fernando manobrou perfidamente sob a inspiração de Hespanha; e, quando chegou a termos de não poder sustentar a máscara, fugiu para Madrid, em companhia do duque d'Aveiro. E, se estes fidalgos, ricos e respeitados, assim procederam, menor infamia praticou D. Luiz de Portugal, pobre, vilipendiado e escarnecido pelos embaixadores portuguezes e pelos estranhos que lhe remoqueavam a pelintraria das penhoras, a miseria da sua vida particular, a mingua de recursos para apresentar-se no congresso, e o chasqueavam como digno representante d'um Bragança!

Além d'isso, logo que o marquez de Niza retirou de Paris, perdidas as esperanças de ter em Luiz XIV um aliado sincero, e quasi certo de que entre França e Castella se fariam pazes, a independencia de Portugal considerava-se perdida. Se estas previsoens. falharam depois da Paz dos Pyreneus, foi isso um milagre de coragem e de patriotismo que o neto do prior do Crato não anteviu, nem o proprio D. João IV tivera a heroica tenacidade de prever.

E, reconquistado Portugal, que faria de si o pobre plenipotenciario, se não contasse com qualquer expediente readquirir a commiseração do vencedor? Quem lhe daria o pão de cada dia e o futuro dos seus dois filhos? Elle possuiu-se, talvez, do terror que afoga os dictames de consciencias mais honradas, e dilacera a mais robusta honra nas garras da miseria. Vendeu-se de novo? Que tem isso para as-

sombros ou, se quer, para censuras? Vendeu-se a si por amor de sua desvalida familia; mas o que mais espanta e revolta é que, ao mesmo tempo, D. João IV, traspassado de identico pavor, agenciasse muito em segredo passar a corôa portugueza a uma filha de Philippe IV, e sacrificar a liberdade de milhares de homens que o tinham conclamado. Este, sim, que abriu na historia d'aquelle cyclo, mixto de heroismos e infamias, a unica pagina negra que não tem um ponto branco onde se possa escrever uma interrogação de duvida ou uma desculpa indulgente.

O jesuita Antonio Vieira, um character depravadissimo em politica, se não incutiou em D. João IV a iniciativa do retrocesso do reino á subjeição dos sessenta annos, teve o rijo cynismo de a ouvir de seu real amo e applaudil-a. Foi elle o encarregado de negociar, por intermedio de

outros jesuitas espanhoes que demoravam em Roma, o casamento do principe D. Theodosio com a infanta de Espanha sob as seguintes clausulas:

D. Theodosio e a infanta succederiam no throno das duas naçoens, não tendo Philippe IV filho barão; mas, se viesse a tê-lo, Portugal, com governo proprio, ficaria alliançado com a Hespanha estreitamente. Se Philippe não quizesse reconhecer a legalidade de D. João de Bragança, este immediatamente abdicaria no filho, casado com a infanta hespanhola.

O jesuita, para desarmar as desconfianças dos seus atilados confrades, pintava-lhes com ingenuo desvergonhamento as vantagens do enlace nas condições propostas — a fusão dos dois povos com uma cohesão internacional, que não havia antes de 1640; mas a diplomacia previdente dos padres não moveu a côrte de

Madrid. É que D. João IV a esse tempo não inspirava ainda receio nem respeito a Philippe. A proposta pareceu tão inepta e atrevida que o embaixador castelhano em Roma dava cabo do jesuita portuguez, se lhe não fugisse ás ciladas.

Quando este infame episodio passava em Roma (1650), D. Luiz de Portugal, talvez aterrado pela significação da proposta, evadiu-se para Hespanha com a mulher e filhos. Não ha noticia impressa ou manuscrita, que eu saiba, de que o duque de Bragança ou os seus representantes lhe estranhassem a traição. O neto do Prior tinha em sua defeza a clandestina perfidia de D. João IV que sacrificava uma nação para salvar a sua casa. O outro terceiro neto d'el-rei D. Manoel apenas immolava o seu nome já manchado á necessidade urgente de grangear no lamaçal das perfidias o pão da sua familia. Entre os dois

infames, D. Luiz ganha muito na comparação.

Em fins de 1650 ou principio de 1651, o neto do Prior, plenipotenciario do rei de Portugal, apresentou-se a Philippe IV. É natural que se abonasse recommendado pelo embaixador hespanhol a quem prestára «serviços». O rei de Hespanha, *em remuneração de superiores serviços prestados com lealdade*, — diz um seu admirador coevo e amigo pessoal (1) em 1653 fez-lhe mercê do marquezado de Trancoso, de gentilhomem da sua camara, do seu conselho de guerra e tratamento de grande. Alguns historiadores chamam-lhe marquez de *Tramoso*, como o cavalheiro de Oliveira. Mendes Silva, que vivia em Madrid ao mesmo tempo, diz *Trancoso*, de Portugal; e o tra-

(1) Catalogo real y genealogico de Hespaña por Rodrigo Mendes Silva.

ductor do *Diccionario* de MORERI, dá-lhe os dois marquezados de Tramoso e Trancoso simultaneamente. D. Luiz levára consigo a esposa e dous filhos, Manoel Eugenio, nascido em 1633, e Fernando Alexandre em 1634. Anna Maria Capechi Galeoti ainda vivia em 1656; e, n'este anno, o filho segundo militava em Flandres, com a patente de capitão de couraceiros e o titulo de conde de Sendim. (1)

(1) Deve ter uma explicação de desairosas probabilidades o silencio de dois genealogicos, coevos de D. Luiz, e um d'elles seu particular amigo, a respeito de Anna Maria Capechi Galeoti. João Caramuel, em 1638, faz a arvore de geração de D. Luiz de Portugal, nomeia-lhe os filhos, e omitta o nome da mulher, embora seja filha de um principe e sobrinha de outro, irmão de sua mãe. Manuel de Faria e Souza, quando D. Luiz, já depois de 1650, vivia em Madrid, escreveu a *Europa portu-*

D. Luiz de Portugal, 1.º marquez de Trancoso, morreu em 1660, com cinquenta e nove annos de idade. O seu primogenito, D. Manoel de Portugal, residiu em Roma, tendo cedido as honras da primogenitura e o titulo ao irmão, quando se iniciou na carreira ecclesiastica. Morreu solteiro e sem filhos, em setembro de 1687, em Roma. D. Fernando Alexandre, 3.º marquez de Trancoso, morreu em

guezza onde tambem lhe não diz o nome da mulher, mencionando os filhos. E' possível que o silencio do primeiro esconda factos obscuros, talvez anteriores ao casamento, que viriam desluzir a prosapia de um descendente de el-rei D. Manuel, denegrida por uma mulher infamada na Italia.

O silencio do segundo quererá dizer que ella, casada, não readquiriu os creditos perdidos em solteira. O certo é que uma velha fidalga que a conheceu em Pariz em 1641 não

1668, em Madrid. Deprehende-se que os seus haveres eram escassos, por que, tres annos antes, enviava de Bruxellas o seu secretario Jean Jacques Godart ao presidente do conselho do principe de Orange pedindo a este principe um dinheiro que se lhe devia de serviços militares. (1) A

deu da princeza boas informações a Mad. de Saint'Onge. Não obstante, o auctor das arvores de geração introduzidas na versão hespanhola do *Dic. de MORERI*, nomeia a mulher de D. Luiz de Portugal, e o mesmo se encontra na *Genealogia Real* de Rodrigo Mendes Silva, outro contemporaneo do neto do prior do Crato, e notavel encarecedor dos seus meritos. Este hebreu de Celorico, Mendes Silva, chamava a D. João iv um *tyranno usurpador*. Não estava longe da justiça nem da legalidade.

(1) Catalogo dos manuscriptos portuguezes existentes no Museu britannico, por Frederico Francisco de la Figanière. Lisboa, 1853 pag. 314 e 315.

4 de março de 1668 sahiu da Belgica para Madrid, onde morreu em 24 de dezembro do mesmo anno, tambem solteiro e sem descendencia. A linha masculina de D. Antonio, prior do Crato, extinguiu-se pela morte de D. Manuel.

Ao fechar este quadro historico, inteiramente restaurado e muito diverso do que se acha escripto por historiadores consultados e reputadas auctoridades, não me esquecerei, em obsequio á memoria de D. Luiz de Portugal, de citar o unico elogio que encontro impresso em um só dos escriptores seus contemporaneos. A fallar verdade, o louvor procede de auctoridade indigna de fé; por que o cistersiense João Caramuel perdeu a estima dos portuguezes por justos motivos de patriotismo, e tambem desmereceu a dos hespanhoes pela sua vida descomposta e assignaladamente devassa. Não obstante, Caramuel

escreve a respeito de D. Luiz, que primeiro se chamára Guilherme, o seguinte:

Tem D. Guilherme Luiz prestante engenho, costumes exemplares, e é grandiosamente liberal em relação a suas tenues posses; heroe inclyto por quem, querendo Deus a Hespanha ha de alcançar felizes victorias. (1)

Este elogio é anterior á passagem de D. Luiz para o serviço de D. João IV. Não é, pois, facil inferir qual seria a opinião do bellicoso frade e bispo ácerca do transfuga, nem tão pouco podemos dar como realisada a profecia sobre as felizes victo-

(1) Est D. Guillicimus-Ludovicus ingenio præstans, præditus morum venustate, etiam, cùm in tenue fortunâ, magnificus et liberalis. Heros inclytus, per quem Deo auspice invicta Hispania victorias felices obtinebit. PHILIPPVS PRUDENS, pag. 303.

rias que o inclyto heroe havia de propiciar á Hespanha. Verdade é que o frade tirou a ressalva da vontade de Deus—que a nosso vêr foi tão indifferente ás aviltantes miserias como aos inclytos heroismos do descendente da formosa *Pelicana*.



DOCUMENTOS

DOCUMENTO I



RASLADA-SE a carta em francez como ella foi archivada nos *Archives de l'Etat*, em Bruxelles: *Audience*, liasse 578:

Trés-Saint Père. Il y a quelque temps que don Louys de Portugal, chevalier de l'ordre de Malta, estant présentement icy au service du roy monseigneur et neveu, et, á la réquisition du feu comte Maurice, prince d'Oranges, son oncle, esté pourveu, par le grand-

maistre du dict ordre, du bailleage de Utrecht en Hollande, avec toutes les commendes, biens, actions et dependences d'icelluy, sur l'asseurance qu'il luy bailla que les estats rebelles y presteroient leur consentement sans aucune difficulté, pour en jouyr doiz le jour de leur rebellion jusques à présent, et en déclarant que si d'aventure les dictz estatz ne missent son neveu en possession, qu'il estoit content que sans aucune délay il pourroit reclamer et se prévaloir de la faveur et armes des roys et princes chrestiens pour l'obtenir. Sur quoy ayant ledict don Louys prins l'habit du dict ordre, et s'estant transporté en personne vers les dictz rebelles pour avoir d'eux la possession, icelle luy a esté refusée, sans qu'ilz ayent voulu obéir ni recognoistre les bulles du grand-maistre, ni déférer aux exhortations et á plusieurs autres debvoirs par luy renduz pour les y faire condescendre. Ce qu'ayant esté miz en considération, et mesme le peu d'apparence qu'il y a de venir a bout de cette prétention par voye douce et amiable, il a semblé que pour obliger les estatz rebelles de donner au dict don Louy la

possession du dict bailliage il n'y a remed plus puissant et propre que de faire arrester au quartier de levant les biens et marchandises appartenans à ceux qui sont de leur obéissance. C'est pour quoy et pour les grandes raisons qu'il y a d'assister le dict don Louys en ce qu'il demande, j'ay creu que Vostre Sainteté n'auroit pour désagréable si, tan pour le bien et accroissement du dict ordre que pour la particulière volonté que je luy porte et l'estime que je faiç de sa personne, je vins à la supplier, comme je faiç en toute humilité, qu'elle se daigne de faire une favoravel réflexion sur cest affaire et le prendre soubz sa bénigne proteccion, en l'avancant par son autorité autant que faire se peult et en donnant tel ordre pour l'exécution du prétendu arrest qu'il en puisse tirer tout le fruict et advantage que sera aucunement possible. J'attendray doncq qu'il plaise á Vostre Sainteté luy faire cette grâce à mon intercession, et outre la souvenance que j'en auray à jamais gravée en mon âme, j'en feray l'estat que je doibs et ne cesseray de prier Dieu qu'il veuille conserver longuement vostre personne, Très-Sainct Père,

pour le bien et régime de son Eglise. De Saint-Omer, 14 novembre 1625.

DOC. II

Nuevas de la salud de V. P. estimo, aunque mas su buena compañía: á cuyo servicio no faltarè, siempre que quisiere mandarme.

Hazeme V. P. tanta honra, que à no conocer lo Pygmeo de mis miricimientos, tubiera la merced por deuda, y estuviera en peligro proximo de vana gloria.

Honranme naturales y estraños con nombre de Principe de Portugal, pero estoy muy lexos de entenderlos. Porque si ser Principe de aqueste Reyno, es heredar sangre Real de Monarcas invictamente Lusitanos, y con ella obligaciones grandes de derramarla en servicio de mi Rey y Señor Don Filipe el Grande, Quarto de este nombre en Castilla, y Tercero en mi Patria, nunca negarè tan generoso titulo.

Pero si con el pretende la adulacion de Gente menos cuerda significar otra cosa, no

admitirè renombre tan desencaminado, pues solo conosco al Rey nuestro Sr por Principe de Lusitania. Esta verdad no e dexado de apoyar con las armas, procurando conservar con riesgos de mi vida el credito de mi Persona.

Gustaria infinito, que U. P. como quien tan de rayz conoce los terminos de esta dificultad, me hiziese merced de informar al mundo por escrito de puntos que en confidencia emos tratado algunas vezes, parque conste à todos mi buen zelo, y la justicia de las armas de Don Filipe el Sabio sucesor legitimo de Rey Henrique, en orden à esto le offresco à V. P. assistirle con mi Persona, hazienda, libros, y qualesquier papeles que le puedan ser de provecho para hazerle este servicio al Rey nuestro Señor. Y quanto es de mi parte, quedarè yo muy obligado à servirle mucho à U. P. à cuya Persona de Dios el puesto, que sus Letras merecen, y guarde por largos y felices años. de Bins, Octubre 4 de 1637.

DOC. III

As cartas de D. Luiz de Portugal, as de sua mulher, e do conde almirante, depois marquez de Niza, são trasladadas das que existem entre os manuscritos da Bibliotheca de Evora, *Cod.* $\frac{\text{CVI}}{2-10}$. Indicou-m'as o tom. 3.^o, pag. 318 e 343 do *Catalogo dos manuscritos da Bibliotheca publica eborensis*. Como apenas vem cathalogadas pelas suas datas, com a simples indicação «D. LUIS DE PORTUGAL e ANNA (*de Portugal?*)» suspeitei que pertencessem ao neto do prior do Crato e a sua mulher, attendo-me simplesmente ás datas. Consultei o snr. Barata, residente em Evora e meu incansavel obsequiador, que confirmou as minhas suspeitas, e em seguida me enviou traslado das dezesete cartas, documentos a meu vêr nunca explorados, e in-

teiramente estranhos aos historiadores da politica externa do reinado de D. João IV descuriosos de miudezas biographicas. Encontro no mesmo *Cathologo* algumas correspondencias que poderiam illucidar os pontos da biographia de D. Luiz n'esse deploravel accidente da sua carreira tortuosa; mas não me permitem a distancia nem a saude a miuda exploração que... tornaria mais impertinente o livrinho.

Ex.^{mo} Senr.

El aver asta agora vivido debaxo la protesion del Rey de Castilla era por no aver otro Rey de Portugal; pero agora que Dios a sido servido dar-nos por elecion al que de justicia toque, he dexado el partido de los castellanos para venir a cumplir con las obligaciones de mi sangre, debaxo la protesion y amparo de Su Mag.^d que Dios guarde; y siendo V. E.

tão selante del servicio de Su Mag.^a, y sus antepasados de V. E. an sido tão apasionados del señor Infante Don Luis de gloriosa memoria, mi bisabuelo, necesito el favor de V. E. para que me haja merce dar parte a Su Mag.^a de mis deseos, y de como quedo ya en Roma enteramente libre de la sugestion de los castellanos. V. E. no se quanse en responder-me, que quanto antes estare en Paris a besar a V. E. la mano quia (cuya) persona garde Dios como deseo. Roma 27, henero, 642.

DOC. IV

Faltava a mis deseos sy no diese a V. E.^a la bien venida a esa corte, y temendo yo tantas obligaciones a desear los buenos sucessos del Rey my señor me fuelgo de la election que tiene echo de la persona de V. Ex.^a para asistir serca de la del Christianissimo no tengo que pedir a V. Ex.^a tome por su quenta my persona y cosas, por que es tan propio de su casa assistir a la mia como lo a echo con los señores

Infantes Don Luis y don Antonio mis bisabuelo y abuelo que me dá certeza que V. Ex.^a seguirá las pisadas de sus antepasados, con representar a Su Mag.^a que Dios guarde el amor y zelo con que yo he dexado el aderir al Rei de Castilla para ir a complir com las obligaciones de mi sangre e nel Real servicio de Su Mag.^a La mesma testeficacion he echo a senor Obispo de Lamego Embaxador de Su Mag.^a en la corte de Roma. V. Ex.^a me hara favor de mandare muchas cosas de su gusto a quien Dios guarde como puede, y yo deseo. Marsella y Junio 10 de 1642 anos.

D. LUIZ. (1)

(1) Tanto nas cartas em castelhano como nas portuguezas, D. Luiz denota superior ignorancia das duas linguas. Verdade é que as cartas só se podem con-

DOC. V

Ex.^{mo} Snr.

Nantes 27 de abril.

Em Paris segurei a V. Ex.^a as veras com que representaria, chegado a Portugal, a El-Rei nosso Senhor todas as rasoens que V. Ex.^a por vezes foi servido communicar-me em rasão dos seus particulares, e a verdade com que procuraria servir a V. Ex.^a, tendo por sem duvida não faltaria sua magestade em fazer a V. Ex.^a e á sua casa a mercê que é rasão, a qual podemos ter por certo da grandeza de sua magestade, que, ainda que parece ter tardado, não poderá faltar. E tudo o que disse a V. Ex.^a em Paris tocante a este particular, e da vontade com que heide servir a V. Ex.^a

siderar autographas quanto ás assignaturas;—o que, a meu vêr, denota que elle era mais ignorante que o secretario.

torno a assegurar a V. Ex.^a a quem beijo as mãos pela mercê que me fez com esta sua carta de 20 do corrente que levo comigo para poder ler a sua magestade, e por que de Lisboa escreverei a V. Ex.^a com mais largueza, rematarei esta pedindo a V. Ex.^a creia de mim que em toda a parte serei sempre o mais certo servidor que V. Ex.^a terá. Guarde Deus a V. Ex.^a como desejo. Nantes, e abril 28 de 1846.

DOC. VI

Ex.^{mo} Senhor.

Doi a V. E. mil parabienes de las merces que Su Mag.^d le a hecho, son mui proprias de tan grande Rey conoser lo mucho que deve a lo saugre y servicios de V. E. el qual a de ser el espejo en lo qual todos nos avemos de mirar para acertar al Real servicio de Su Mag.^d No tiene V. E. maior servidor que yo, ni quien mas gustera de averle de dar parabienes de maiores mercedes.

La que V. E. me hizo merced escrivirme de la Rochela he recibido con los inclusos de Su Mag.^d Remito de escrivir de negocios por el otro coreo que liegaram a tiempo para la venida de V. E. a Paris. V. E. vea en que soi bueno para servirle o que yo buscare todas las vias possibly para hallar las ocasiones de mostrar a V. E. lo mucho que me hallo su obligado. G.^e Deos a V. E. como deseo. Haya 21 de henero 1647.

DOC. VII

Ex.^{mo} Senor

La venida de V. E. a empessado a aliviar mis travalos pues con ella he recibido dos meses de mi ordennado de Lopes Ramires; confio tanto a la protection de V. E. que este pagamento continuera pues todos me tratan como ministro de Su Mag.^d que Dios guarde y para empessar de lusirme como tal me a sido foroso empeñar me mucho tanto en alaxes de

casa como en otras cosas, siendo justo que el lusimento corresponda a la dignidad que Su Mag.^d me ha dado y no seria decente a a grandesa del Rey mi S.^r ni a la protection que V. E. tiene de mi persona que yo huviece de bolver a mis necesidades; en quanto a los negocios me remito por este coreo a lo que el S.^r Embaxador escribe a V. E. y de lo que aqua tratamos con la S.^{ra} Princesa de Orange, y esso deso al hacer por no tener Chifra y no querer que mis quartas pudieren ser interce-tas. V. E. me mande lo que tengo de hacer que siguere sus ordenes con mucha puntualidad. Gd.^o Deus a V. E. como deseo. Haya 29 de Henero 1647.

DON LUIS.

DOC. VIII

Ex.^{mo} Senor

Es tan solícito el Sr. Embaxador fran.^{co} de sousa Coutinho en avisar a V. E. lo que

por aqua se pasa que yo me remito a lo que Su Ex.^a escribe a V. E. si bien a tener chifras de Su Mag.^a que Dios guarde aviseria de muchas particularidades a V. E. lo que deho de hazer por no tenerlas y ansi supplico a S. Mag.^a de embiarmelos quanto antes; tambien supplico a Su Mag.^a hazerme m.^a aumentar la ajuda de costa de dies mil Crusados de mas de los ocho mil que me ha hecho su m.^a Supplico a V. E. apadrinarme en esta piticion pues es justa para el decoro de Su Mag.^a y de su Reyno como para poder yr al. par a los otros ministros que estan en Munster de francia y Castilla. En execution de las Reales ordenes de Su Mag.^a sobre disirme que los Senores Embaxadores de Su Mag.^a que estan en Munster tenian orden de darme ocho mil crussados para ajuda de adereso de mi Casa como para el viage de aqua a Munster, des del dia que V. E. fui servido avisarme por su carta la m. que Su Mag.^a me avia hecho en nombrarme por su ministro luego procurei ponerme con el lusimiento que es justo en tan grande Dignidad tanto en alájos de casa como en aumentacion

de criados; el Sr. Embaxador es verdadero testigo de esso y ansi, señor, no tengo menester que se me compre nadie em Munster sin hazerme toquar aqua la ajuda de custa para pagar en parte a quien devo; e assi supplico a V. E. ampararme para que estos Surs. que estan a Munster no pongan dificultades para hazer lo que es justo y por la reputacion del Rey mi Señor, del Reyno e mia: yo le he escrito sobre esso, pero hasta agora no me han respondido; deve de ser que la carta es mui cara en Munster; por ser un aviso que mucho importa al Real Servicio de Su Mag.^a me atrevo a supplicar a U. E. me haja mercé remitirla e mandarme muchas cosas de su servicio. Guarde Dios a U. E. como deseo. Haya 4 de febrero de 1647.

DOC. IX

Ex.^{mo} Señor

El no haver tenido este coreo cartas de V. E. lo atribuío a las muchas ocupaciones que

V. E. tiene y no a voluntad pues estoi cierto que mis deseos al servicio de V. E. y su grande generosidad no me ajam de poner en olvidio.

Los negocios de aqua los sabra V. E. del Sr. Embaixador, y los de Munster de estes S.^{res} que alla estan, si bien dire a V. E. que yo me occupo aqua en todo lo que el Sr. Embaxador hallare convenir al Real servicio de Su Mag.^d que Dios guarde com la mucha obligacion que devo a las m.^{des} que el Rey my Señor me haze.

Soy forsado supplicar a V. E. mire por la grandesa y autoridad de Su Mag.^d y por mi reputation (de Su Mag.^d es V. E. ministro, vasallo, y amigo; de mi es V. E. protector) para que remedie a que no se entienda por aqua que Su Mag.^d me a hecho m.^d solo para desagreditarme y disen los enemigos que ya que soi nombrado de mi Rey por su Embaxador y primero Plenipotenciario en el Congreso de Munster, y sendo conosido y tratado de todos como tal ministro, devia de andar con el lusimiento que convenga a la tal

dignidad, y lo que mas me pesa, es que entre los maiores de esta gente se dise que es de imposibilidad y que por isso no creen a las pro-meças que hacemos para grangear voluntades.

Aqua esta el Sr. Conde de Serviens con la maior austentacion que es possible con la qual mostra que los tesoros de Francia no son tan estenuados como sus enemigos disen, y con essa crença grangean voluntades; a nos otros non es menester otra cosa si no qreer en esso y hazer amigos que los tenemos menester en el tiempo en que estamos.

Yo discargo mi conciencia en diser esso a V. E. el qual como tan selante al servicio de Su Mag.^a dara las ordenes que mas convengã; las quales siguire con el amor y fidelidad y selo que convenga a mi sangre. Guarde Dios a V. E. como deseo. Haya 18 de febrero 1647.

DON LUIS.

Ex.^{mo} Señor

Con grandisimo contento he recebido la de V. E. del primero d'este mes por ver que V. E. ha hablado con el Sr. Cardeal; espero adese para grandes aumentos del Rey mi Sr. y de sus Reynos,

Las novedades de aqua las entendera V. E. del Sr. Embaxador y me allargaria a avisar a V. E. de algunas particulares; pero como no tengo chifra lo dechare de hazer hasta que la mia llega que he pedido a Su Mag.^d que Dios guarde: de Munster no tengo ninguna nueva ni estos Snrs. Embaxadores nuestros no me comunican cosa alguna; yo les avise como en sua Real Carta de Su Mag.^d de quinse de Otubre Su Mag.^d foi servido dizir me en ella que avia ordenado a estos Snrs. me huviesen de dar ocho mil crusados de essa manera, lo que yo tuviera menester para el camino y que de lo deamas me compraçen alaxas de Casa como si Munster fuera una Ciudad de Amsterdam: y como yo tuve las nue-

vas por una Carta de V. E. de la m.^d quel Rey mi Sr. me avia echo de nombrar me su ministro luego me puso en aderesar mi casa de todo lo necessario de manera que ninguno Ministro estara mas bien posto que yo, y de esso podra V. E. informarçe del Sr. Embaxador que aqui esta, por tanto supplico a V. E. hazerme mercê escribir a esos Snrs. que dificultan em darme lo que Su Mag.^d me ha dado, y tambien faborecerme de su credito em Portugal para que el Sr. Conde de Mira acabe de pagarme los dos mil Crusados que Su Mag.^d por tantos ordenes a mandado se me pagasen. Perdone V. E. el infadarle que como V. E. es mi protetor y Sr. es fuersa que yo me valga de V. E. guarde Dios a V. E. como deseo Haya 11 de febrero 1647.

DON LUIZ.

DOC. X

Ex.^{mo} Señor

No es bastante mi pluma para significar las obligaciones en que V. E. me pone; procurare avantajar la pluma con mis servicios pues conosco todos mis buenos subcesos venir da la intercecion de V. E. Por la que V. E. me hizo m.^a del primero de Marso veo las m.^{des} que me haze en embiar las copias de mis cartas a el Secretario Pedro Viera da Silva con particulares encomiendas de V. E. para que el Rey mi Señor sea servido conceder me las justas m.^{des} que le pido; y como V. E. es todo mi arimo no puedo dejar de supplicarle me faboresça a aconseguarme lo que devo hazer para apresentar me por la ida de Munster; stante que a las primeras nuevas que tuve de V. E. lo he empesado a hazer con tomar a credito colgaduras, plata y otras cosas necesarias para

lusimiento de tal officio; y por que estos S.^{res} Embaxadores de Munster que dizen que no tienen orden de Su Mag.^d sino para remeterme lo que tuviera menester por el camino daqua a Munster, y que de lo restante me adreserian mi casa: esto és inpossivel porque Munster no es una Ciudad de Paris ó Amsterdam adonde se halle el nesesario, a de mas que esso me parece contra a lo que me dise Su Mag.^d con su Real instruction con estas propias palabras (que se ache prevenido para poder partir con o primeiro avizo) esso parece no poderçe hazer sin aparagarçe aqua del todo como lo he empessado a hazer a mi credito; ansi supplico a V. E. de nuevo avisar-me lo que tengo de hazer en este pàrticular. Aqua estoi mui travasado con la gravissima enfermedad del Señor Principe de Orange mi tio la qual es tanta que los medicos no le dan mas vida que asta toda manana, pero Dios puede remediar todo; guarde Dios a V. E. como deseo. Haya 11 de Marso 1647.

DON LUIS.

DOC. XI

Ex.^{mo} Senor

Por una que V. E. foi servido escrivirme de Lisboa datado de 10 de Julio del anno 1647 en la qual me dise V. E. que por la semana entrante se me pagarian los dos mil Crusados que se me quedavan deviendo de los seis mil que Su Mag.^d que Dios g.^{de} me mando dar de ajuda de cousto, y como asta agora no los he covrado por mala voluntad del Sr. Conde de Mira y ser mi necesidad estrema por tanto supplico a V. E. hazerme m.^d que de los dineros de Su Mag.^d que V. E. hai tiene o de los que estan aqua mandar se me pague la dicha contidade, estoi sierto V. E. me hara este fabor pues con hazerlo hara V. E. el serviçio de Su Mag.^d que no se entiende que sus ministros pasen los aprietos de necesidades que yo passo. G.^{de} Dios U. E. como deseo Haya 9 de X.^{bre} 1647.

DON LUIS.

DOC. XII

Ex.^{mo} Senhor

Assim é que escrevi de Lx.^a a V. Ex.^a o que V. Ex.^a me refere em esta sua de 9 do corrente por aquillo que referia a vontade de S. mag.^e e a ordem que se mandou ao conselho da fazenda, e sinto eu dizer-me V. Ex.^a que até agora se não tem dado á execução, e o padre confessor de U. Ex.^a sabe muito bem se desejei que a tivesse. A S. mag.^e avisarei de tudo, domingo, por que parte navio, ficando-me o sentimento de não poder dar á execução o que U. Ex.^a me mandava, sendo a causa de o não poder fazer ter despendido algum dinheiro que S. mag.^e mandou que viesse a meu poder conforme as ordens que se me deram as quaes me não é possível alterar, nem tenho jurisdição sobre o que está á conta de outros ministros, sentindo com todas as veras os apêrtos

de V. Ex.^a, desejando em toda a occasião servir-o com a promptidão que V. Ex.^a sempre experimentarà em mim. Guarde Deus a V. Ex.^a como desejo. Paris, e dezembro 20 de 1647.

DOC. XIII

Ill.^{mo} et Ecc.^{mo} Sig.^{ri}

Doppo che io hebbe fortuna di parlare a V. Ex.^a in Parigi, dove gli rappresento una parte di tant'anni di nostri travagli, e grande finezze di mio Marito, che haueva fatto per sua M.^{ta} lasciando quanto tenevamo, e che io era partita da Roma sopra la parola del Ré per quanto mi haueva ditto in suo nome l'Abbate Montero, lei mi fé favore di promettermi, che subito, che era d'arrivo avant il Ré di reppresentarghile con efficacia, conform'è evidente a tutto il Mondo, ed anco a nostri inimici, dal che l'V. E. sperava nostro accommodamento ed essendo passati incirca doi anni per nostra mala fortuna

sin hora non si é visto alcuno successo, si non speranze, ed acciò che il Mondo cognoscesse, che per l'elettione, che hauevamo fatto, non ci eramo ingannati e che l'istanze fatte á Sua M.^a dalla corona di francia, e d'altri havessero havuto effetto, ci conveniva mantenerci con quel decòro che conviene per il servizio del Ré, che perciò ci semo grandemente impegnati, ed arrivati ad una extrema neccessità, che non é credibile, conforme credo, che il Sig.^{re} Ambasciatore di qui lo cognosce con la sua prudenza, e contra mia natura me forzo di dommandare supplicand V. E. di dar ordine, che ci siano pagati li doi mila cruciadi che reston a pagarci delli sei mila, che il Ré fece grazia darmi; cinque anni sono, che lei scrisse á mio Marito da Lisbone che l'averebbe fatto subito pagare, il che non dubito ricevere questo favore con ogni prestezza di quelli danari, che sono qui, conforme ricerca la nostra neccessità, havendo lei l'authorità di poterlo fare, per essere V. E. un Ministro tanto zelante d'ella parola del suo Ré, e Cavaliere tanto generoso ed essendo la prima grazia, che gli hó dem-

*mandato; mentre all'E. V. fó riverenza. Haya
23 Decembre 1647.*

De V. E.

sua aff.^{ma}

D. ANNA.

DOC. XIV

Excellentissima Senhora

Os desejos que em mim ha de servir a casa de V. Ex.^a merecem a honra que V. Ex.^a me faz com esta sua carta de 23 do passado, podendo segurar a V. Ex.^a com toda a verdade que hei procurado em toda a occasião mostrar que sou verdadeiro servidor do snr. D. Luiz, e poderei dar disto mui abonadas testemunhos, e em resposta desta carta de V. Ex.^a me remetto ao que o padre Antonio Vieira, Pregador de El

Rei meu Sñr me fará mercê representar a V. Ex.^a a quem peço creia que me não dá a occasião presente logar a poder obedecer em tudo o que V. Ex.^a me manda ficando-me o sentimento devido, pois em toda a occasião quisera que V. Ex.^a experimentasse quão disposto estou a seu serviço. Guarde Deus a V. Ex.^a muitos annos como desejo. Paris, e janeiro 3 de 1648.

DOC. XV

Ill.^{mo} et Ecc.^{mo} Sig.^{ri}

Hó riceuto la lettera de V. E.^{za} delli tré del corrente in risposta della mia, ed hó inteso tu il che mi hà detto in suo nome il Molto Reverendo Padre Antonio Viera Predicatore de Sua M.^{ta} il quale mi hà rappresentato, che l'E. V. mi fà favore, che si trova qui un Mercante, che mi paga doi mila fiorini, e che il Sig.^{re} Ambasciatore di qui mi debba ancora dare 1500 fiorini delli quali si compiaggue darne

alli 23 di Decembre mille fiorini avanti, che serisse à V. E, del che vingrazio grandemente V. E. che per essere tanto generoso non ne credevo il contrario, e speramo alla sua magnanimità che si degnará ben presto accomplire alli 2000 cruciadi per essere molto grande nostri necessità; mentre a V. E. fó riverenza. Haya 13 Gennaro 1648.

D. V. E.^{za}

S.^{ua} Aff.^{ma}

D. ANNA.

DOC. XVI

Exelentissimo señor.

Tenha vossa Ex.^a muy boas entradas de annos com as prosperidades, e saude que lhe dezejo, e nos chegue Deus aoutras milhoradas.

Sua Mag.^{de} que deos guarde foy servido nomearme seu embaixador extraordinario, nestes Estados o que o señor embaixador fran.^{co} de sousa coutinho fez saber aos sñores Estados, em tomando o posseção que creio sera em poucos dias, darey parte a V. Ex.^a e de tudo o que se oferecer esperando na generozidade de V. Ex.^a estara muy serto, não deixarey cuidado, trabalho e deligencias, para alcansar os dezejos e satisfação de sua Mag.^{de} nestes negocios, guarde deos a vossa Ex.^a como desejo. Haya 4 Jan.^{ro} 1649.

DON LUIS.

DOC. XVII

Ex.^{mo} Senhor

Acolhome a V. Ex.^{cia} nesta tormenta pedíndolhe seu favor, e proteção porque espero de seu muito zello no servisso de S. Mag.^{de}

que Deus guarde que seja V. Ex.^a o Santo por cujo meyo seja eu livre deste trabalho. Não posso negar a V. Ex.^a que sendo eu muito familiar amigo domestico do Sr. Embaxador Francisco de Souza Coutinho, não achey nelle o agrado que entendi depois que S. Mag.^{de} me fez merse nomear para seu embaxador extraordinario; a cauza não posso adivinhar, mas posso affirmar que tenho a consciencia segura de qualquer que seja: os primeiros indicios d'este dissabor, que entendi topavão no tratamento de minha calidade, pretendi logo atalhar; nascião estes de o comum uso d'estes paises que he de tratar por principes a todos que vñ ed cazas reaes, do que ya tenho pedido o remedio a S. Mag.^{de}: e para satisfazer a o zelo, e sentimento do Sr. Embaxador nesta materia, me fui a sua caza, e prezente o Secretario, e o Agente me escuzei daquella nota declarando-lhe que entre meus domesticos a onde o havia podido remediar o tinha emendado e que o titulo de que me prezava e orrava era o de Embaxador de S. Mag.^{de}, e que lhe pedia que assi o ouvesse entendido, e não outra couza, e

ao Secretario pedi me desse disto certidão pois não mais não podia eu ser culpado: passado este accidente sobrevehi o de minha audiencia aos Estados; antes da ultima conferencia que tiverão co o Sr. Embaxador approvou a elle por palavras por lhe paresser necessaria, confrimou a com me offresser muito do necessario para ella como a carrossa, cavallos, libré, e outras couzas excepto dinheiro porque affirma não ter de S. Mag.^{de}; não ouve effeito o ter audiencia antes da conferencia porque a materia della a divertio, dipois de responder o Sr. Embaxador a ella o que V. Ex.^a ja deve ter entendido; tornou a aprouar que eu fosse a ella porque erão e são patentes as resões do servisso de S. Mag.^{de} attesta e me offresseo de novo concorrer co as ditas couzas por me não aver ainda chegado dinheiro de S. Mag.^{de} com que as poder suprir, e minha estreiteza prezente não dar lugar a fazello; nesta certeza a insimuey a o Sr. Principe de Oranges, e S.^{res} estados que ma aprovarão e a esperão valendo-me de hum amigo para o dinheiro que em semelhantes cazos se não escuza sendo isto noto-

rio e constante ao Sr. Embaxador e avendo sempre approvedo o entrar eu na posse do meu logar: estando a couza n'este termo sem outra nova cauza vehio á minha caza com o Secretario avisandose tambê a o Agente para que se achasse prezente, e me fes por escrito hũas perguntas encaminhadas a divertirme da dita posse, e conforme seu paresser a o servisso de S. Mag.^{de} segundo nelles propos; respondilhe coa verdade como V. Ex.^a vera da copia das perguntas e minhas repostas que co esta vay, sendo para mim o principal fundamento o servisso de S. Mag.^{de} porque a não entender tão evidentemente que o he, tudo atropellara e não fizera nada: seguios e ultimamente á vespora do effeito avisei a o Secretario da Embaxada pelo meu confessor que viesse a ter com migo para ir tomar o dia aos estados para esta cerimonia da parte do Sr. Embaxador, respondeule não queria porque não o queria o dito Sr. y otras palavras tão desabridas que o Padre correspondendo a ellas como lhe pareceu que le convinha, não achou ja nelle repliqua de palavras, senão de espada que furiosamente

arrancou, e vindo-se o Padre a fazer queixa ao Sr. Embaxador e estando com elle na sua camera veo tambem o Secretario; onde se travou uma contenda de palavras e o dito Secretario tornou a remeter a espada apunhando ella em prezencia do dito Sr. Embaxador: do tehor d'esta averssom có que sou tratado pode entenderse o poco agrado com que me receberão neste logar: valhame V. Ex.^a porquem he, pois o chamo por meu protector sendo servido que baste so o chamallo para V. Ex.^a dever por servisso de S. Mag.^{de} não negarme este favor, para com o Sr. Embaxador Francisco de Souza coutinho: lho pesso porque sou muito seu servidor. Em quanto ao Secretario baste o dizer a V. Ex.^a que dipois de me haver dado o parabem de minha nomeasão em vinte dias não me entrou em caza e dipois senão chamado, isto he o que de prezente se passa e para acertar em tudo pesso a V. Ex.^a me não falte com advertirme mandandome sempre em seu servisso, cuja Pessoa guarde Deus muitos años. Haya
23 de febreiro 1649.

DON LUIS.

DOC. XVIII (I)

Ex.^{mo} Snr.

Pelas cartas que V. Ex.^a escreveu ao Snr. Francisco de Souza Coutinho entendia eu que as minhas não achassem a V. Ex.^a n'essa côrte; mas por esta ultima vejo que V. E.^a determina fazer ainda detensa nella ate os 20 do corrente. Como não tenho feito minha entrada que espero fazer, tenho pouco que dizer a V. Ex.^a como por que o Snr. Francisco de Sousa tambem o faz e dará largos avisos. Envio a V. Ex.^a a copia das perguntas que eu fiz ao dito Senhor Embaixador ordinario e de sua resposta, as quaes fazer foi movido com as suas que me fez; é força que o fizesse por meu

(1) É visível, pela desigualdade dos estylos e da orthographia, que D. Luiz se valia de diversos secretarios, cada qual melhor.

descargo, não que minha tenção fosse esta. V. Ex.^a verá umas e outras, e creio que logo julgará quem teve a causa mais natural para o fazer, se elle se eu em resposta das suas; mas de todo o modo sou muito seu servidor, creia-o V. Ex.^a assim de mim, e que qualquer acção minha vai toda encaminhada ao serviço de sua Magestade, que é o fim de minhas tenções de que estou certo não duvida V. E.^a nem menos que o dezejo servir com particular affecto de seu servidor. Guarde Deos a V. Ex.^a muitos annos.

Haya 9 de Março de 1649.

D. LUIZ.

DOC. XIX

Ex.^{mo} Snr.

R. a de V. E. de 23 do passado com ella a copia do que o Snr. Embaixador Ordinario propos a V. E. e do que V. E. lhe respondeo

*

e sinto eu Snr. que da chegada do Agente francisco ferreira resultasse ver a V. E. um pouco sentido do Snr. francisco de Souza Coutinho e levantada esta tormenta porque possa afirmar a V. E. com toda a verdade que tem V. E. neste fidalgo muito verdadeiro amigo, e servidor e aque V. E. deve finezas como eu poderei mostrar por minhas cartas e papeis que estam em meu poder. Eu creio que tudo o que propos a V. E. foi nacido de hum zelo grande do serviço de El Rey e das veras com que se professava servidor de V. E. E se V. E. bem considerar no 4.º art.º das suas propostas achará que nam he muito desarresoado. Eu espero que a prudencia e acertos de V. E. junta com a do Snr. Embaixador ordinario disporão tudo de maneira que o serviço de sua magestade se adiante muito e V. E. tenha toda a satisfaçam que he razam lhe procuremos, e se nam diga que em avendo dous ministros juntos de Portugal logo ha differenças, e o que se deve a pessoa e qualidades de V. E. o conhecemos todos e confessamos.

O que V. E. me relata passou o Padre

Confessor com o Dezebargador Feliciano Dourado sendo naquella forma como deve ser como V. E. mo refere nam posso deixar de estranhar muito; assi o aviso ao Snr. Embaixador e crea V. E. de my e do animo com que o desejo servir que em toda a occaziam procurarey mostrar que mereço a V. E. tratarme com grande confiança occupandome sempre em seu serviço, desejando ver a V. E. grandes aumentos e nam menores contentamentos.

Porque o Snr. Embaixador deve comonicar a V. E. particularmente o que por ca se passa de que lhe dou conta o nam refiro nesta carta. Guarde Deus a V. E. muitos annos como desejo.

San Germain em 6 de 1649. (Março).

DOC. XX

Ex.^{mo} Snr.

Recebi a de U. Ex.^a de 6 do passado. Todo o animo que V. Ex.^a me representa de me

fazer mercê, pelo qual lhe dou muitas graças, é mui conforme ao conceito que sempre d'elle tive. Do meu esteja V. E.^a certo deste conhecimento, o que em toda a occasião lhe não faltará com o devido fructo em seu serviço. Do Snr. embaixador Francisco de Souza Coutinho não duvido; antes por essa certeza me faz espanto a novidade das perguntas; e, se o zelo do serviço de sua magestade o levou a ellas, sirva-se U. Ex.^a de entender que o mesmo moveu a mim áquelle sentimento. Do 4.^o art.^o toma V. Ex.^a occasião por lhe não parecer desarre-soado o intento d'ellas; a elle corresponde o 6.^o das que eu lhe propuz em correspondencia das suas (perguntas) para minha descarga; sendo a materia do meu a mesma e o mesmo fundamento da duvida do seu (1). O agente

(1) Achei impossibilidade em averiguar qual fosse a materia das perguntas e respostas; mas é accetavel a hypothese de que todas versavam sobre a suspeita deslealdade de D. Luiz de Portugal que se encostára visivelmente aos interesses da Hollanda, e assim propendia a reconciliar-se com Hespanha.

Francisco Ferreira Rebello n'estas tormentas não teve parte, e em quanto for possível da minha procurarei render as tormentas em bonanças como já fiz. As novas que V. Ex.^a mandou ao sr. embaixador ordinario me communicou. Espero na posta seguinte termos os dos accôrdos e quitação dessa causa que é o que convem a Portugal. Deos Guarde a V. E.^a muitos annos como desejo. Haya 16 de março de 1649.

DON LUIS.



NOTA FINAL



PROGENITOR de D. Luiz, D. Manoel de Portugal, filho primogenito do Prior do Crato, estando em França, em 1592, entrou n'uma conjuração contra o pai, e tentou passar-se para Philippe 2.^o Antonio Peres, o celebre secretario de estado d'este monarcha, estava então em França, foragido á vingança do real amante trahido da princeza de Eboly. Foi Peres quem denunciou a D. An-

tonio e a Izabel de Inglaterra a conjuração em que a vida da rainha corria perigo. D. Manoel foi prezo na Torre de Londres, juntamente com os portuguezes Francisco Caldeira de Brito, doutor Ruy Lopes, um hebreu medico da rainha, Estevão Ferreira da Gama e seu filho Francisco, Manoel Luiz e Manoel d'Andrade, espião por parte de Castella. O filho do prior foi absolvido, a instancias do pai; o medico Ruy Lopes, Francisco Ferreira da Gama e Manoel Luiz foram esquartejados na Torre; Francisco Caldeira de Brito, que provavelmente denunciou os cumplices, sahiu do carcere, depois da morte de D. Antonio em 1595, ao cabo de tres annos, onde a rainha o sustentava lautamente para evitar que D. Antonio o mandasse matar, como fizera a Estevão Ferreira da Gama a quem deu sua casa por homenagem, e o fez morrer por

asphixia mandando-lhe abrir as veias. Do espião Manoel d'Andrade não sei o destino; apenas averigui que foi prezo em Dieppe e d'ahi remettido a Londres (1).

(1) Consulte-se a *Historia de Inglaterra* por Lingard; — *Felicities Quene Elizabeth's Reign*, por Lord Bacon — *Carta de Francisco Caldeira de Brito, escripta em Madrid, na qual se relatam alguns factos interessantes para a Historia de D. Antonio, Prior do Crato. Açores, Ilha de S. Miguel, 1880.* (*) *Catalogo dos*

(*) Este documento foi desfalcado no seu quilate historico, por um lapso da typographia ou de revisão, se o traslado se não fez de um manuscripto incorrecto. Duas vezes ahí se menciona um *Antonio Pires*, ministro de Filippe II. E' claro que não é *Pires*, mas sim *Peres*. Restaurado o appellido, esta carta vem a ser o documento unico impresso em que se provam as relações de D. Antonio Prior do Crato e Antonio Peres, em França e Inglaterra — relações que não podiam deixar de ser as da intriga e da espionagem. Estes dois homens temerarios, corruptos e violentos, atrahiam-se impulsiona-

Lingard relata passageiramente a conjuração dos exilados portuguezes, influenciados por Christovão de Moura, contra a vida de Izabel Tudor. Consultei o historiador Roberto Jonhston que em 1655 publicou a HISTORIA RERUM BRITANNICA-

Manuscriptos do Museu Britannico, pag. 45 e 144 — *Quadro Elem.* pag. 516, tom. III — e pag. 228, t. XVI. — *Carta de Byrlé* (Burleigh) a D. Antonio a pag. 298 do livro intitulado *Excellent et libre discovrs dv droict de la succession Royale au Royaume de Portugal...* A Paris, 1607.

dos já pela homogeneidade da indole, já pela alliança do odio do inimigo commum. Ambos morreram mendigando, em Pariz, o pão dos seus ultimos dias, depois de se fazerem aborrecidos e suspeitos ás naçoens que os protegeram. O versadissimo litterato, o snr. Eugenio do Canto, em ulterior edição da *Carta de Francisco Caldeira de Brito*, decerto corrigirá este lapso, e outros menores na contextura do precioso documento.

RUM UT ET MULTARUM GALLICARUM, BELGICARUM, ET GERMANICARUM, TÂM POLITICARUM, QUAM ECCLESIASTICARUM, AB ANNO 1552, AD ANNUM 1628. Como este livro não deve ter grande circulação entre os latinistas portuguezes, transcrevo, com algumas correcçoens de nomes deturpados, em obsequio aos mesmos o trêcho correspondente ao facto referido. Ahi apparecem factos desconhecidos a Lingard: *Erat in Anglia, stirpes judaica Medicus, Lusitanus, nomine Rodericus Lopesius* (Ruy Lopes); *Aulæ Angelicæ, inter ejus Artis Professores, inserviens. Is ab Adrada Lusitano et Christofero Moro* (Manoel de Andrade e Christovão de Moura) *Philippi Consiliario, intimo, Muneribus Margueritis, gemmisque corruptus; item à Comite Fontano et Petro de Ibera* (conde de Fuentes e Estevan d'Ibarra), *Hispanis sæpe literis interpellatus, ut Philippo Regi navaret operam, ac*

digna præmia expectaret; hæc in communi. Cæterum occultius pretio corruptus, ut Reginam Veneno interciperet. Hic Princeps tanti sceleris: Participis et Ministri idonei dilecti, Emmanuel Luduvicus Timocus (Manoel Luiz Tinoco). Stephanus, Ferea de Gama (Estevam Ferreira da Gama) Emanuel Andrada, Bernardini de Mendoça (1) familiarium intimus. Lopezius, fœdus et Maculosus, non pro Magnitudine sceleris patrandi, et Cupiditate suâ remuneratus, aut Facti Nefarii dies Noctesque obsersanti Conscientiâ, turbatus, volutat secum modo Facinoris et supplicii Magnitudinem; modo immensam Pecuniam; et potentia, si Impunitas contigisset. Sed Fontanus, lenti sceleris, et Moræ impatiens, literis Lopesium admonuit, ut Promissa perpetraret, et rapidum Venenum ad præcipi-

(1) D. Bernardino de Mendoça era Ministro de Castella em Paris.

tem Necem paret; Jussitque Pecuniam largè subministrari, per Institorem Consaluum Gomesium (Gonçalo Gomes): et ampliora Præma Perfidiaë, in posterum, tanti Muneris Auctori promisit. Nummis, Francisco Torressio (Torres) Lopesi intimo, numeratis Famam, spem, Vitam pretio venditat et Venenum, diluit. Interim, benignitate Numinis, interceptis cambii literis, et arreptis inde suspicionibus; petitam veneno Principem, innotuit Plebs conspiratione patefactâ, Reginam summo periculo creptam gavisâ est; et diris execrationibus fraudem incessit. Ergo acciti Lopezius, Ferrera, internuncius inter eum et Fontanum, Ibaram que, et Emanuel Ludovicus, conscius; ac diversi interrogantur à Senatoribus de Cæde Reginaë, de Literis, de consciis, de Sermone cum Christoforo MCoro, Fontano Ibera habito. Lopezius pudore deprehensi sceleris, quod inficiari non potirat, fatetur captam Pecuniam, receptas gemmas, Parricidium

abruit, Ferrera et Emanuel Luduovicus, nihil profuturum silentium cernentes objecta, criminat fassi, Judicia, litteras, et Machones detulerunt. Peractâ questione, rapiti ad tribunal. Lopesius, patefacta Literis, judiciis, et confessionibus sociorum, in Pertinatiâ prestitit: Convincitur à consciis, urgetur confessione suâ; neque obstinatio profunt. Singuli damnuntur; et post Tres Menses ad Tiburnas Furcas, more Proditorum; supplicium sumpsum. (Pag. 283 e 284).

*

Izabel, receosa da baixa, indole de D. Manuel, reteve-o em Londres até que o pai morreu em Pariz. Henrique iv pensionara-o em 1593 com 1200 escudos. Existem documentos no Museu Britânico pelos quaes se averigua que D. Manoel pediu dinheiro emprestado a Bacon

para passar a Hollanda. Ahi requestou Emilia de Nassau, filha do principe de Orange, já sua conhecida desde 1586, quando fôra á Haya pedir soccorros para o pai. Ella era já senhora de vinte e oito annos. O principe Mauricio, irmão de Luiza, contrariou o casamento.

Não obstante, e posto que ella fosse protestante, houve um padre catholico que os cazou, em 7 de novembro de 1597. Depois fugiram, e viveram de uma pensão annual de 4500 cruzados que lhe dava a vice-rainha de Flandres a archi-duqueza D. Izabel Clara Eugenia, sua prima, filha de Filipe 2.^o É por tanto claro que o filho do pretendente passou ao serviço de Castella, apenas pôde esquivar-se á vigilancia de Izabel Tudor.

Em 1609, mediante o conde Philippe de Nassau, Mauricio reconciliou-se com

a irman, e admittiu-os nos seus estados. D. Manoel foi habitar o castello de Wychen, nos arrabaldes de Nimégue. Sobre as ruinas do castello edificou o filho de D. Antonio outro castello originalmente architectado.

Um escriptor hollandez descreve esse edificio, e um belga modernamente verteu assim a descripção: *La construction de ce château, qu'on attribue généralement à don Emmanuel, présente des particularités réellement originales. Ainsi, le nombre des caves est égal à celui des mois de l'année; celui des chambres à celui des semaines: les fenêtres sont au nombre des jours, et les carreaux de vitres à celui des heures. Ces bizarreries qu'on trouverait, à present, puerils et ridicules ont pu passer pour fort spirituelles quand elles étaient à la mode. Le château de Wychen appartient aujourd'hui à M. Osy, d'Anvers, que ajoute à son nom celui de Wychen, bien*

que cette propriété n'ait jamais été une seigneurie ou in fief (1).

D. Manoel, por esse tempo militou ingloriosamente nas fileiras de Frederico Henrique. Os Paizes-Baixos aborreciam-no pela sua religião que era a romana, e a mulher nunca transigiu com elle, abjurando o lutheranismo. A discordia domestica levou-os a um divorcio violento depois de trinta annos de casados, com oito filhos, seis senhoras e dois rapazes. D. Manoel passou ao serviço de Castella, e levou comsigo os dois filhos, D. Manoel II e D. Luiz de Portugal. D. Manoel

(1) *Te Nimegen, 1846*. Devo o conhecimento do opusculo de Renier Chalon (Don Antonio, Roi de Portugal. Son histoire et ses monnaies, Bruxelles, 1868) ao eminente archeologo e numismatico, o snr. A. C. Teixeira de Aragão.

vestiu o habito carmelita; depois apostatou, descalsou as sandalias e casou em 1646 com Joanna, condessa de Hanau, de quem teve quatro filhos: trez morreram solteiros, e a outra casou pobremente com o barão de Ghent. Do outro filho, D. Luiz, está referido o bastante para se ver que em constancia de idéias politicas não desluziu a linha caracteristica do avô. O character do Prior do Crato, nas suas veniagas clandestinas com Filippe II, abriu um manancial de torpesas hereditarias para larga posteridade.

A princeza, mãe de D. Luiz, é benemerita d'este quadro de familia pelo juizo e honestidade com que expiou heroicamente a culpa de se haver sacrificado ao aventureiro portuguez, pobre, infamado na conspiração contra o pae, desligado da estima de seu irmão D. Christovão de Portugal, que não valia mais do que elle.

Este, como era sybarita pensionado esbanjava as mezadas do rei de França na devassa Pariz, e de vez em quando assignava-se *Rei de Portugal*, nas suas supplicas aos potentados que o soccorriam mesquinamente.

Apartada do marido, á volta dos cincoenta e sete annos de idade com as seis filhas, Emilia de Nassau-Orange foi residir em Genebra, onde comprou o castello de Prangins que em 1846 pertencia ao principe Napoleão Bonaparte. Em 14 d'agosto de 1626 comprou tambem em Genebra um palacio com floresta e jardim, situado entre a rua do Cellegio-Velho e a rua Verdaine, a Anna Bithod, mulher de Jean Sarrasin, primeiro syndico, auctor do *Citadin*, e irmão de Luiz Serrasin «um dos phenomenos litterarios do seculo xvi» diz Renier Chalon. Consta da escriptura lavrada na nota do tabel-

lião Odet Chapins, que a princeza deu pelo palacio 22\$000 florins, moeda genebrina, e mais vinte pistolas, moeda de Hespanha para alfinetes, o que tudo foi pago pelo mordomo de sua alteza David Dumont.

Trez annos depois, a nora do Prior do Crato fez testamento, em 22 de feve-reiro de 1629. Ao filho mais velho, D. Manoel, que ainda era carmelita, não deixou um ceitil, por que, *tendo-se retirado do mundo para ser frade, nada tinha que ver como mundo*. Esta rasão está empeço-nhada de lutheranismo e de bom senso. A D. Luiz legou como simples lembrança uns 780\$000 reis; ao marido — *caro marido*, lhe chama ella, — um annel com dous diamantes; e, finalmente, deixou ás filhas a sua casa ainda importante. A 16 do mez de março falleceu a princeza, e foi sepultada na cathedral com as

extraordinarias pompas que se relatam no *Portugal antigo e moderno* do snr. Pinho Leal. (1)

D. Manoel, o *caro* viuvo, casou no mesmo anno, orçando já pelos sessenta annos, com D. Luiza Osorio, dama de sua prima a archi-duqueza Clara Eugenia, e ainda viveu dez annos, até 22 de junho de 1638.

Das irmans de D. Luiz de Portugal, quatro viveram pobrementemente em Hollanda e morreram solteiras sem respeitarem a virgindade. Mauricia-Leonor casou com Jorge Frederico principe de Nassau-Siegen, e morreu em 1674. Maria Belgia casou por amores e á sua vontade com um coronel, barão de Croll. Annos depois, quando tratavam de divorcio, em seguimento a escandalos famosos, o barão foi

(1) T. 2.º, pag. 444.

assassinado em Italia. D'este funesto enlace ficou um filho e quatro meninas que casaram no Paiz de Vaud. D'este ramo hoje degenerado, reinando D. João v, veio a Portugal um Mr. de la Porte que se dizia representar pela linha feminina D. Antonio, rei de Portugal. Vinha pedir ao Salomão portuguez, não o throno, mas alguma coisa, porque era pobre. D. João v recebeu-o de pé para o não mandar sentar, e despediu-o com algumas esperanças. Depois, ouvido o seu conselho de estado, mandou-lhe dar *cem moedas!* Um rei que dava milhões a Roma e aos frades, que dava centenaes de contos a freiras, a comicas e a ciganas bonitas, esmollou o representante de um neto d'el-rei D. Manoel com 480\$000 reis em pintos com a sua real effigie! A esta extrema ignominia devia chegar, derivando no enchurro de infames miserias, a derradeira

vergontea conhecida da raça do Prior do Crato.

Em quanto os descendentes de Emilia e D. Manoel depereciam obscuramente em allianças sem riqueza nem jerarchia, um sobrinho d'aquella princeza, Guilherme, casava com Henriqueta de Inglaterra, filha de Carlos I, e um filho d'este, Guilherme Henrique, era depois, em 1689, aclamado rei da Gran-Bretanha. Os descendentes da princeza de Nassau-Siegen, neta de D. Antonio, em 1702, questionaram o principado de Orange, por morte de Guilherme 3.^o, rei de Inglaterra e principe de Orange; mas o rei da Prussia cortou a questão dos oppositores cedendo em 1713 á França o principado. Trinta annos decorridos, em 1743, extinguiu-se o ramo Nassau-Siegen.

*

Estevão Ferreira da Gama (Vej. pag. 106) foi um dos fidalgos excluidos do perdão de Philippe II, e enforcado em estatua depois que D. Antonio tentou, com a esquadra ingleza, em 1589, levar Lisboa de assalto. A esposa que então fugira com o marido foi tambem degolada em estatua. Nas listas conhecidas dos fidalgos não perdoados falta aquelle nome bem como o de Francisco Caldeira de Brito que muito figurou n'este processo. Darei noticia do rol menos imperfeito dos fidalgos e cleresia a quem o rei intruso não perdoou.

No exercito do duque de Alba que conquistou facilmente Portugal em 1580, vinha um official polaco chamado Erich Lassota. Este aventureiro era tambem escriptor, e morreu velho e muito conside-

rado como homem de letras. A respeito da conquista em que elle teve o seu quinhão na gloria e talvez no saque dos arrabaldes de Lisboa, escreveu Erich Lassota, em polaco, alguns capitulos que um castelhano traduziu ha poucos annos, e o intelligente director do *Archivo dos Açores* reproduziu ultimamente. (1)

(1) Duas linhas a respeito d'este diarista.

Erich Lassota de Steblovo, polaco, era graduado nas universidades de Leipzig e Pádua. Em 1579 teve noticia de que Philippe II se preparava para conquistar Portugal, e que, a beneplacito do imperador de Allemanha, o rei de Castella levantava bandeiras de tudescos. Alistou-se aventureiramente na bandeira do conde Jeronimo de Lodron, militou quatro annos por Espanha e assistiu a todas as infaustas tentativas por mar e por terra, do prior do Crato. Escreveu um *Diario* que esteve inedito até 1866, e foi então publicado

O tudesco refere especies ignoradas, inteiramente desconhecidas aos chronistas coevos. Lembra-se de uma filha do Prior do Crato que, depois da batalha de Alcantara, foi preza em um convento de Guimaraens com a sua camareira, e conduzida a Castella. Devia ser uma D. Luisa, que professou com outra irman. Conta que D. Antonio esteve refugiado e por pouco não foi prezo na quinta de um fidalgo que morava na Falperra, alem de Bra-

em polaco, e traduzido em allemão, e depois vertido para hespanhol por F. R. O erudito snr. Eugenio do Canto collector do periodico intitulado *Archivo dos Açores*, e benemerito da gratidão dos estudiosos por lhes haver aberto ensejo de conhecerem o depoimento d'uma testemunha presencial das luctas inglorias do Prior do Crato, envolvendo particularidades de todo em toda desconhecidas.

ga. Esta quinta chamada da *Portella* era de João Teixeira d'Azevedo, casado com uma filha do snr. de Filgueiras. Extinguu-se esta casa no fim do seculo XVIII em um Antonio Teixeira Coelho, rico morgado que arredondava 6\$000 cruzados de renda. D'este Teixeira Coelho escreve um linhagista: «Não cazou, havendo tido uma vida libertina e estragada, cohabitando e tendo filhos das proprias filhas e netas, pelo que chegou a estar prezo por ordem d'el-rei a instancias do arcebispo de Braga.» (*Montarroyo.*)

Lassota dá-nos a lista menos incompleta dos portuguezes partidarios de D. Antonio, excluidos do indulto geral de Filippe II.

No *Archivo Pittoresco*, t. II, pag. 100, encontra-se uma lista menos extensa e egualmente incorrecta nos apellidos, trasladada pelo malogrado Lopes de Men-

donça de um codice hespanhol de Diogo Gueippo de Sotomayor, manuscripto da Academia Real das Sciencias.

Transcrevo o rol do allemão, corrigindo os nomes deturpados, e accrescentando o destino que tiveram alguns dos excluidos.

LEIGOS FIDALGOS

1.º *D. Antonio*, prior do Crato. — Morreu em Prais em 1595.

2.º *D. Francisco de Portugal*, conde de Vimioso. — Morreu na batalha naval dos Açores em 1582.

3.º *D. Manoel de Portugal*. — Prezo, levado para Castella e perdoado.

4.º *D. Pedro de Menezes* — «Foi vexado e atormentado» diz o Prior do Crato na carta de Gregorio XIII.

5.º *D. Fernão de Menezes*. — Prezo alguns annos.

6.º *Manuel da Silva*. — Feito conde de Torres Vedras pelo prior, e degolado na Terceira em 1583.

7.º *Diogo Botelho*. — Prezo no Castello de Setubal, fugiu para França, e sobreviveu ao Prior bastantes annos.

8.º *D. Antonio Reregra* (Pereira). — Prezo em Belem.

9.º *D. Jeronimo Cautilan* (Coutinho). — Prezo em Belem.

10.º *D. Jorge de Menezes de Castanheda* (Cantanhede). — Prezo alguns mezes e banido da côrte.

11.º *D. Antonio de Menezes*. Refugiado em França, do conselho de estado de D. Antonio.

12.º *Febos Martines* (Phebus Monis). — Preso alguns mezes, e depois reconciliado com Philippe II, de quem recebeu o fôro de fidalgo.

13.º *Antonio Nunes* (Moniz) *Barreto*.

—Ferido, e morto no carcere de Belem.

14.º *João Rodrigues de Sosa* (Souza).

15.º *Duarte de Lemos da Trosa* (da Trofa).—Prezo alguns mezes.

16.º *Antonio de Sosa* (Souza), de Lamego.

17.º *Duarte de Castro*.—Degolado por ordem do Prior do Crato, como traidor, em Angra, 1582.

18.º *Antonio de Brito Pimentel*.—Refugiado em França.

19.º *Pedro Lopes Giron de Sant'Areim* (Girão de Santarem).

20.º *Amador de Quiroz* (de Queiroz).—Era corregedor de Coimbra e chanceler-mór do reino por D. Antonio. Recolheu-se impune á sua quinta do Outeiro, perto de Amarante, onde viveu casado com descendencia.

21.º *João Gonçalves da Camara*, filho de Luiz Gonçalves de Athaide.

22.º *Antonio da Silva de Azenoda* (de Azevedo) commendador de Algosó.

23.º *Manuel Mendes*, filho de Sebastião Mendes.

24 *Manuel da Costa Borges*. — Morreu no carcere.

25 *Jorge d'Ocimoral* (d'Amaral) — Lente da Universidade, prezo e levado para Castella.

26 *Antonio Baracho* e seu irmão (*Gabriel*). — Antonio Baracho foi assassinado pelos creados de Duarte de Castro nos Açores em 1583. Era do conselho de estado de D. Antonio, e foi o primeiro que soltou o grito de acclamação.

27.º *José Barba da Silva*.

28.º *Arias (Ayres) Gonçalves de Macedo*, de Coimbra.

29.º *Manuel da Fonseca* (doutor), de

Coimbra.—Tinha morrido na batalha de Alcantara.

30.º *Manoel Pegas de Voya* (de Beja).

31.º *João Rosario* (Bocarro) de Serpa.

32.º *Podes Sybeyra* (Pedro de Sequiera).

33.º *Juan Francisco da Costa* (Dom Francisco da Costa).

34.º *Scipião de Figueiredo*.—Morreu em França em 1607. Testamenteiro de D. Antonio.

CLERIGOS

1.º *D. João de Portugal*, bispo da Guarda, notavel devasso. — Perseguido e prezo depois no Castello de S. Torquaz, em Hespanha.

2.º *D. Affonso Henriques*—Deão da Real Capella. Tres annos prezo em Coimbra, Campomayor e Arronches.

3.º *João Rodrigues de Bagomellos* (de Vasconcellos). — Morreu no carcere.

4.º *Simão Mascarenhas*. — Prezo em Vianna, encarcerado no Porto, e em Arronches, por tres annos.

5.º *Antonio de Quiroz* (de Queiroz). — Era irmão do corregedor Amador de Queiroz. Viveu em Amarante.

6.º Fr. *Manuel da Costa*.

7.º Fr. *Estevão Leitão*. — Suspenso das ordens.

8.º Fr. *Luiz Sotomayor*. — Perseguido, e afinal restituído á sua cadeira na Universidade.

9.º Fr. *Nicolau Diez* (Dias). — Privado das ordens e desterrado.

10.º Fr. *Antonio de Senna*. — Seguiu D. Antonio em França.

11.º Fr. *Heitor Pinto*. — Encarcerado em Castella onde morreu.

12.º Fr. *Damião Machado*. — Foi alge-

mado para Hespanha; aprezaram-no os piratas, e morreu captivo em Fez.

13.º Fr. *André*, prior de S. Marcos.

14.º *O doutor frei Agostinho*.—Era frei Agostinho da Trindade. Fugiu para França, e professou Theologia na Universidade de Tolosa.

15.º Fr. *Diogo Carlos*, franciscano.—Era primo de D. Antonio, por ser filho de Clara, irmã de Violante Gomes. Fugiu para França. Foi testamenteiro de D. Antonio, e assistiu-lhe ao passamento.

16.º *D. Lourenço*, geral de Santa Cruz de Coimbra. — Encarcerado em Castella, onde morreu.

*

A indole deshumana de D. Antonio manifestou-se desde a infancia até ao penultimo anno da vida. Durante o des-

terro, planejara elle o assassinio de alguns dos seus adversarios, tendo para isso de os espiar em Portugal. Duarte Nunes de Leão, por haver escripto uma genealogia desfavoravel ao pretendente, andava ameaçado por sicarios assoldados por D. Antonio em Lisboa. Em um dos volumes do *Instituto* de Coimbra, encontra-se uma representação do celebre jurisconsulto christão-novo pedindo a Philippe 2.^o de Castella que o remunerasse não só dos serviços historicos e juridicos prestados, mas do perigo em que andava sob o punhal dos enviados do prior do Crato.

Pelo que respeita á pessima compleição do sobrinho de D. João III, vem aqui de molde um rapido episodio da sua infancia.

Amanhecera-lhe precocemente as deleitações da vingança sanguinaria, em

meio dos bons exemplos dos frades quasi cenobitas de S. Jeronymo.

Aos doze annos, era caçador, monteava javalis e tinha os seus monteiros privativos no mosteiro. A profusão e a ferocidade dos javalis era tamanha n'aquelle tempo, á volta de Guimarães e na maior parte d'Entre Douro e Minho que, para desbastal-os, se colmavam as serranias de homens e matilhas que frequentemente eram dilacerados pelas feras.

Havia fidalgos tão viciados na alterna-ria — e o senhor d'Entre Homem e Cavado era um d'esses — que, no coração do inverno, quando as neves, enrijecidas pelo caramêlo, crystalisavam as escarpas es-
corregadias das montanhas impraticaveis, passavam os dias em caza fazendo montaria ás aranhas com engodo de moscas espetadas em palhas. Mas como arranjariam elles a caçar moscas em janeiro? A im-

mundicie dos solares seria como um jardim de aclimação perpetua de sevandijas? Ou a mosca portugueza, no seculo XVI, era um insecto inverniço mantido providencialmente para desbastar as aranhas de bojo negro e purulento? Revoluções da natureza (I).

O filho do infante D. Luiz sahira um dia á caça com os seus monteadores. Alguns foram no rasto de um javali que se embrenhou na coutada de Gonçalo Coelho, senhor de Felgueiras e Vieira, um neto do assassino de Ignez de Castro. Este fidalgo, selvagem como as suas coutadas e os seus javalis, vivia no paço de Cergude a duas leguas de Guimarães, — paço de que não resta vestigio algum.

(1) *Vida de Manoel Machado de Azevedo*, pelo marquez de Montebello. Madrid, 1660.

Os caçadores de D. Antonio ousaram penetrar no matagal da Honra de Cergude, na pista da fera, e quasi debaixo das janellas do fidalgo conseguiram matá-la. Gonçalo Coelho, ouvindo o estrondo affrontoso aos seus privilegios senhoriaes, insultou os criados do sobrinho de D. João III, e apossou-se do javali. Os monteiros queixaram-se a D. Antonio, que abafou a vingança por não poder exercê-la contra os direitos inviolaveis de Gonçalo Coelho. Mas, corridos alguns dias, foi preso em Guimarães um criado de Cergude, talvez por instigação occulta de D. Antonio. O neto de Pero Coelho desceu á villa, foi á cadeia, e perguntou á ordem de quem o seu servo fôra preso. — Á ordem d'el-rei — responderam-lhe. «Pois seja solto á minha ordem» — replicou Gonçalo Coelho, e levou consigo o criado. Immediatamente, o filho de

Violante Gomes escreve para a côrte ao pae, ao rei, aos ministros, contando o facto e pedindo justiça. O senhor de Felgueiras é preso, conduzido á côrte e sentenciado á morte, á decapitação.

O sentenciado, no lance extremo, lembrou-se que seu primo Manoel Machado de Azevedo, senhor de Entre Homem e Cavado, possuia um *Alvará de Lembrança* pelo qual o rei se obrigára a fazer-lhe a mercê que elle pedisse. Gonçalo Coelho escreveu ao primo, rogando-lhe que o salvasse da morte. Manoel Machado poz-se a caminho da côrte; mas foi no primeiro dia pernoitar ao mosteiro da Costa, a fim de solicitar a piedade do menino de doze annos que tinha em sua mão o cutello da decapitação do velho fidalgo. O senhor de Entre Homem e Cavado havia hospedado cinco annos antes, na sua caza de Castro, em Carra-

zeda de Bouro, os infantes D. Luiz, D. Fernando e D. Henrique que depois foi rei.

O menino refriou a sua ira diante do mais venerado fidalgo de Entre Douro e Minho; e, mais ou menos dissimuladamente e *arrepellido dos máos officios que tinha feito a Gonçalo Coelho*, escreveu cartas aos juizes que o tinham sentenciado.

Manoel Machado não entregou as cartas, nem chegou a entrar na côrte. Disseram-lhe que el-rei andava caçando nas montanhas de Almeirim. Endireitou para a serra, a cavallo no seu *Bugalho*, um cavallo de grande raça. D. João III avistou-o, reconheceu-o, e disse aos da comitiva: «Aquelle é Manoel Machado ou o seu espirito». Apearam-se o fidalgo e o rei, que montava um cavallo branco chamado o *Cysne*. Quiz sua alteza cavalgar o *Bugalho*, e tanto lhe agrãdou que trocou pelo *Cysne*.

Refere o bisneto de Manoel Machado que seu bisavô mandára retratar em grande tela, ao natural, o *Cysne*, cujo painel seculo e meio depois ainda estava em um salão da caza de Castro, provavelmente entre os retratos de familia. É porque aquelle *cysne cantava antes de morir y despues de muerto las glorias deste insigne varon gozadas en aquella gloriosissima esphera de Principes que tanto le honraron a el y a sua casa* (1).

Em seguida á troca dos cavallo, Manoel Machado, proferidas umas palavras muito discretas, beijando-lhe a mão, e joelho em terra, apresentou ao rei o *Alvará de Lembrança* e um memorial pedindo a vida de seu primo Gonçalo Coelho. D. João III, lido o memorial, mandou soltar o condemnado, sem dar satisfação aos

(1) Obra citada, pag. 79-82.

juizes que tinham sentenciado talvez constringidamente para obedecer ao filho do infante D. Luiz.

Entretanto, D. Antonio, em attitude de seraphim, ajudava às missas no templo do mosteiro, e murmurava com sancto jubilo de menino de cõro: *Ad Deum qui letificat juventutem meam.*

No altar fronteiro tambem ajudava à missa do monge de S. Jeronymo um bastardo de el-rei, aquelle D. Duarte que aos vinte e dois annos morreu arcebispo de Braga, ao mesmo tempo que sua mãe Iza-bel Moniz, a barregan constricta, morria n'um convento austero, sem ter visto o filho.

Era grande o seio de Deus para abrigar a deshonra da mulher, a ingratiidão do real amante, e a saudade excruciantissima do filho incognito! Nas mesmas angustias e da mesma morte, acabou Vio-

lante, a *Pelicana*, a supposta (1) judia, no mosteiro de Almostér.

A idade, a circumspecção monacal do officio, o diploma de Licenciado em Artes na universidade de Coimbra não lhe

(1) Digo *supposta* judia, por que, apesar da quasi unanimidade d'os historiadores, creio que Violantê Gomes era christã velha. O pae de Violante era Pero Gomes que residia em Evora em junho de 1554. Tinha outra filha, chamada Clara, que casou com Francisco Carlos. D'estes nasceu Diogo Carlos, que foi frade franciscano, doutor em theologia, lente na sua ordem, e acompanhou seu primo D. Antonio, cujo testamento escreveu em Pariz, em 1595. Se Violantê era christã-nova, tambem rigorosamente o era sua irmã Clara; e, n'esta hypothese, seu filho Carlos seria excluido do sacerdocio, conforme o rigor das inquirições *de genere* que levavam as suas pesquisas até quintos avós para as profissões nas ordens de

despontaram os espinhos da condição bravia. O meio ascetico, a convivencia com frades até aos vinte e um annos, nada modificou o que lhe vinha de atavismos insanaveis. Em Almada, pizoava

cavallaria e mais austeramente para as monasticas. Os inquiridores não poderiam enganar-se ou dissimular a procedencia judaica de pessoa tão conhecida como a amante de D. Luiz irmão d'el-rei. Os que dizem que Violante professou em Almostér, e ao mesmo tempo a reputam judia, não reparam na incompatibilidade da profissão com o sangue inquinado. É certo, porém, que Violante nunca professou. Esteve alguns annos recolhida em Vairão, e d'ahi passou para Almostér, onde morreu, sobrevivendo quatorze annos ao infante.

Para muita gente, se é muita a gente que se preoccupa com estas velharias, está ainda indeciso se D. Luiz casou ou não casou com a mãe de D. Antonio. Os documentos officiaes,

com valentes cacheiradas as costellas a certo cozinheiro que se passára do seu serviço para o dos Tavoras. D. Antonio, então em vesporas de embarcar-se para Alcacer-Kibir, queria por força le-

isto é as bullas de dispensa á illigitimidade do prior do Crato e o testamento do pai, convencem de que não houve um casamento canonicamente válido; mas eu pendo a crer que houve um casamento simulado, uma fraude pouco menos de infame, uma perfidia para remover as difficuldades que Violante punha a deixar-se possuir. As minhas suspeitas esteiam-se em um documento coevo em que Pedro ou Pero Gomes, pai de Violante, é nomeado *sogro do infante D. Luiz*. No Livro dos baptisados de uma freguezia de Evora lê-se o seguinte assento: *Em 15 de julho de 1544, baptisou o bacharel della (da parochia) o Padre Diogo Vidal, a Luiz filho de uma escrava de Pero Gomes sogro do infante D. Luiz, foram*

var comsigo aquelle cosinheiro. Pensava nos timbales e nos empadoens comidos em Marrocos. Rodeado de creados acutiladiços, experimentados pimpoens da horda facinora de lacaios da côrte,

padrinhos, digo compadres Estevam Rodrigues e Affonso Rodrigues; comadre Gracia Rodrigues, e por verdade assigney. Diogo Vidal Cura.

Diz-me o curioso investigador, snr. Antonio Francisco Barata que este assento não só está no livro competente, mas tambem se encontra copiado na Bibliotheca de Evora no Codice $\frac{\text{CIII}}{1-17}$, a folhas 56.

Se aqui não ha falsificação contemporanea a fim de fortalecer as pretensões de D. Antonio á legitimidade em 1580, este documento tem grande valor para justificar a desmoralisação do infante e a resistente virtude de Violante, enganada vilmente pelo apparatus de um casamento em que tambem foi enganado o pai da atra-

mandou pelo mais atrevido matar a ferro frio, á porta do hospital de Lisboa, Fernão de Pyna, um provedor da Misericordia, na ultima velhice, por que lhe impugnava sensatamente a candida-

çada e o cura que baptisou o filho da escrava. E esta crença não se desvaneceu com a posse, por que D. Antonio nascera (1534) dez annos antes da data do assento transcripto, e não em 1531 como erradamente escrevem o conde de Vimioso, D. Antonio Caetano de Sousa e outros. Estes casamentos feitos com falsos padres clandestinamente não eram extraordinarios na sua sociedade. Um conde de S. Miguel, cem annos depois, assim logrou uma formosa e esquiva moça de Lisboa, de alcunha a *Castanha*. Em França não se escrupulisava muito mais n'estes expedientes. Beaumarchais no seu drama *Eugénie* dá-nos copiado da realidade, *un seigneur libertin habillant ses valets de prêtres, et feignant d'épouser une jeune*

tura ao throno. Em 10 de Setembro de 1580, com a artilheria que fez desmontar do Castello da Feira mandou varejar Aveiro, a rebelde, que ardia em peste; licenciando o saque, levantava patibulos

pérsone qui paraît enceinte au théâtre sans avoir été mariée:

Quanto á illegitimidade de D. Antonio, não ha nada problematico: era illegitimo, mas o que parece legitimamente demonstrado é a patifaria do pai. Uma simples nota não permite desenvolver as provas que se reforçam com a sua ridicula paixão, em annos muito decadentes, pela sobrinha D. Maria que casou com Philippe, filho de Carlos v. Possuo em boas rimas os magoados queixumes do velho, mal disfarçados sob a mascara de rasões de estado. Este principe amava apaixonadamente Ignacio de Loyola, e sentiu muito que o jesuita não quizesse acceitar as redeas da Inquisição que elle e D. João III lhe offereceram instante-

para alguns adversarios. Procedia assim, peor que o duque de Alva, para se penitenciar de ter mandado, em odio aos lisbonenses, abrir as cadeias e derramar os scelerados pela cidade. Vinha elle então ferido no rosto por equivoco de um negro das suas milicias, e fugindo a unhas de cavallo. Era muito acautellado com a integridade da sua pessoa organica. Em Al-

mente; a final, Ignacio aceitava, mas o infante a esse tempo (1555) morreu, e os dominicanos prevaleceram. Estes casos vem ingenuamente referidos na Chronica da Companhia pelo padre Balthazar Telles (T. 2.^o pag. 10 e 11). Confira-se este chronista com o conde de Vimioso, biographo bem conceituado do infante D. Luiz. Ahi se faz alarde das deligençias que o infante virtuoso empregou para investir os jesuitas no santo officio e vestir a roupeta a D. Antonio. (*Vida do infante D. Luiz* pag. 127).

cacer-Kibir, *pelejando* sob a bandeira real, sahiu sem uma contusão por entre centenas de cadaveres; e, soccorrendo-se a ardilosas trêtas, foi o primeiro que se resgatou, baratinho, enganando o dono como qualquer alabardeiro dos mercenários tudescos. Na batalha naval dos Açores, a sua covardia pode citar-se como exemplo. Aos primeiros alvares das infladas velas castelhanas, vogou para a Terceira, *a pedido dos seus conselheiros*. Para satisfazer ao pedido, previamente escolhêra para si o galeão mais veleiro, com estandarte real á pôpa. A parodia do mestre d'Aviz!

E então patriota! Um fidalgo de Lamego, preso á sua ordem como philippista, já tinha vestida a alva de padecente quando os seus parentes o arrancaram do carcere. E este sectario de Castella de certo não seria menos patriota que o

prior, que, desterrado pelo cardeal, offeria a Philippe II os seus serviços, com promessa de desempenhar-se bem. Depois, desempenhava-se pessimamente offerecendo os mesmos serviços ao duque de Bragança. Por ultimo, voltava a mercadejar com o rei de Espanha. Essas veniagas são a um tempo denunciadas e desculpadas pelos nossos historiadores com uma critica cheia de cortezias e romanesca sensibilidade, contra-peizando as villanias do character do pretendente com as angustias do desterro, como se essas medianas adversidades correspondessem aos seus grandes delictos politicos e aos seus vicios particulares. Quem lhe conhecia a indole era o seu mestre, o arcebispo Bartholomeu dos Martyres, que fugiu para Tui, quando elle sahia do Porto, como sempre em desapoderada fuga, e se vestia de contratador de bois, para evi-

tar questões com a tropa. Sempre desgraçado e ridiculo!

Dir-se-ha que D. Antonio grangeou dedicações idoneas a desmentirem os preditados mãos que lhe confere a historia joeirada de commiseraçoens banaes. Esses sequases do prior que se atropelaram indisciplinados sob as bandeirolas dos conventos e dos escravos em Alcantara eram uns extravagantes da sua camaradagem, como o libertino bispo da Guarda, o folgasão D. Francisco de Portugal, depois chamado conde de Vimioso e seu condestavel, Manoel da Silva Coutinho, chamado conde de Torres Vedras, Duarte de Castro e os dois valorosos Barachos que assumiram na lenda da nacionalidade a primasia gloriosa d'uma estouvada empreza digna de outro caudilho. Se, temporariamente, outros fidalgos se bandearam com o prior, symbolo de independencia, leia-se a *Lista*

que D. Antonio escreveu dos seus confederados (*Provas da Hist. Gen. da C. Real*) e vêr-se-ha que o maior numero o desamparou antes da escaramuça de Alcantara; parte dos que o procuraram em França regressou ao reino com o perdão de Philippe II, e alguns tentaram matal-o, como Duarte de Castro, Amador Vieira e Manoel de Andrade. E os contumases na lealdade beberam na terra estranha o trago da morte em pobreza, sem ao menos o dulcificarem com a gloria dos sacrificados ao lemma bastante sagrado, mas assás metaphysico de patria com rei portuguez. Os seus proselytos mais consagrados ao ideal de patria que á personalidade do cynico frascario, foram D. Diogo de Menezes, Henrique Pereira de Lacerda, e o dr. Pedro de Alpoem, todos estrangulados, antes de conhecerem a incapacidade do homem por quem se immola-

ram, hasteando o guião esfarrapado das quinas. É que como em todas as religiões, essencialmente fraudulentas, não ha politica funesta sem o seu honrado martyrologio. Dizia Isabel Tudor que D. Antonio de Portugal tinha o tragico sestro de contagiar da sua má sina quantas pessoas lhe estendiam a mão compadecida.

*

Da indole de D. Manuel Eugenio de Portugal, bisneto do prior do Crato, achei umas amostras, poucas, é verdade; mas quasi bastantes para lhe bosquejar o perfil, e consideral-o na posse da herança moral do pai, do avô e do bisavô. Quanto a seu terceiro avô D. Luiz, e ao quarto, o grande D. Manoel, isso é historia que transcende os estreitos limites d'esta mo-

nographia (1). Não me parece, todavia, paradoxal nem difficultoso persuadir que o punhal de D. João II, quando abriu as veias do duque de Vizeu, não conseguiu desangrar a porção do sangue ferino que repuchava nas do duque de Beja. Como se descuidou ou o braço lhe descahiu cansado da lucta, D. João II vasquejou nos paroxismos lentos da peçonha. A perse-

(1) O snr. Fernando Palha está formando um livro referente ao condestavel, duque de Beja, D. Luiz, pai do prior do Crato. As estreias historicas do versadissimo academico, *Casamento do Infante D. Duarte*, *A Marca de Anjo* e *O Conde de Castel Melhor no exilio*, abonam o valor do livro prometido, em que os documentos ineditos hãode ser aquilatados pela critica exegetica do snr. Fernando Palha, tão discretamente experimentada nas tres obras referidas.

guição e matança dos hebreus não permite que hesitemos nas formulas do character fero de D. Manoel, que nem ao menos era fanatico: sacrificava á sua luxuria por uma princeza de Castella as vidas dos hebreus, a melhor arteria da riqueza nacional; e, para contemporisar o erario com a piedade, deixava matar summariamente os judeus depois que elle os espoliava. Mas tracta-se agora d'este outro D. Manoel Eugenio, quarto neto do grande monarcha.

Contrahira elle em Hespanha relações com o famigerado linhagista D. Joseph Pellicer de Oscar e Tovar, talvez com o proposito de o encarregar da enxertia da sua arvore de geração, onde havia uns galhos verminados que lhe convinha esnocar. D. Joseph escreveu e imprimiu o *Memorial genealogico de D. Manoel Eugenio de Portugal*, segundo as notas que lhe mi-

nistrou seu amigo, o filho de D. Luiz. Ora, estas notas eram, ao mesmo tempo, estupidas e infames; primeiro, pelos anachronismos; depois, pela calumnia que infamava a memoria de uma alta senhora, virtuosa e muito infeliz.

Assenta o genealogista que a mãe de D. Antonio se chamára D. Violante *da Cunha*. Não diz se era da casta dos *Cunhas* fidalgos, se das raças subalternas; parece, porém, querer esponjar da serie das suas avós o appellido *Gomes* do plebeu Pero Gomes, de Evora, pai da Violante, amasia do duque de Beja, D. Luiz. Por parte do linhagista Pellicer é imperdoavel a ignorancia ou a má fé. Elle devia conhecer os chronistas portuguezes e os hespanhoes que todos á uma, desde Luiz Cabrera de Cordoba até Manoel Faria e Sousa, testemunharam que a mãe do prior do Crato se chamava Violante Go-

mes, e das sentenças condemnatorias do prior rebelde consta a mesma filiação, que o proprio D. Antonio se dá na *Carta a Gregorio XIII* que já corria impressa em trez linguas; e não é menos concludente a illegal *Legitimação* de D. Antonio — instrumento que o seu bisneto devia possuir — onde, duas vezes, a *esposa* de D. Luiz se chama *Violante Gomes*.

Depois da fraude dó appellido materno, vem a dos titulos do prior do Crato. Diz que elle foi duque de Beja e condestavel do reino, como seu pai. Não foi duque nem condestavel. Pellicer tinha a seu favor, na *Historia da casa de França*, pelos *Sainte-Marthe*, a affirmativa de que o filho do infante D. Luiz succedera nas honras de condestavel; mas os mesmos genealogistas, na mesma obra, se corrigem dando-lhe como successor ao infante seu sobrinho D. Duarte, duque de Guimaraens,

fallecido em 1576; e em 1578, na acclamação do Cardeal, era condestavel o duque de Bragança. É certo que D. Antonio fez grandes esforços por obter aquella dignidade, mas D. Sebastião recusou-lh'a. É o proprio rei que nos conta na *Relação da sua primeira viagem a Africa* as instancias de seu primo e a sua resistencia ás grandes rasoens do pretendente. Estas são as textuaes palavras de D. Sebastião: ... *E nesta conjunção, concorrendo o que do officio de condestavel meu primo com este pretendia e me pedia; e pondo-se meu primo D. Antonio ao efecto n'isto pretendido, e instando por se achar n'aquelle tempo em Tangere ao efecto da mesma pretensão e requerimento com grandes rasoens, que por o que me pedia offerecia, me pareceu dilatar e deferir a final determinação que com tanta instancia n'isto requeria e pretendia, resolvendo-me por esta causa e por muitas rasoens da cousa e dos homens em me não servi-*

rem nem meu primo D. Antonio mas em attender aos accidentes que se offerecessem. (1) Emburilhado estylo! Parece querer dizer que se descartou das impertinencias e dos serviços do primo e d'outros, tratando de *cumprir com o officio de capitão como é razão. (2)* De mais a mais, D. Sebastião n'este mesmo relatorio precioso e quasi nada conhecido da sua primeira ida a Africa, a pag. 36 e 43, queixa-se da indisciplina de D. Antonio que abandonára um posto que o rei lhe mandára guardar.

Pessima oportunidade para lhe pedir o estoque de condestavel! A temeridade do rei neste feito d'armas em que o primo se mostrou indisciplinado, deu logar a que o grande orador e bispo Antonio Pigneiro, lhe desfechasse à queima-roupa um

(1) Memorias para a historia de D. Sebastião, por Diogo Barbosa Machado, tom. iv.

(2) Pag. 17 *infine*.

sermão, com o texto *Adolescens, tibi dico, surge!* O adolescente, irritado pela audacia do bispo, mandou recolher o exercito, e escreveu a esse respeito estas phrases em que respira o despeito e o desgraçado proposito que realisou. Conta que convocára os do seu conselho para lhes fazer saber que fôra e vinha para haver de tornar como era rasão, e que lh'o disia assim por que estava em Africa e largamente por o como fôra e estar já em Africa podia dizer que fôra a Africa e vinha da Africa para tornar a Africa, porque se não fôra a Africa, estivera em Portugal; mais ponderára dizer que havia de ir a Africa, e o podião bem crer pois o disia, e cressem que o podiam ver, pois virão o que não crerão e que para isso se disposessem. (Pag. 28)

Parece uma creança amimada cheia de perrice a teimar que está em Africa para vir a Africa e tornar a Africa, que sim e que sim.

*

Vamos muito desviados da linha genealogica de D. Manoel Eugenio de Portugal. Desculpem. Os tolos e as tolices resaltam debaixo da penna quando a gente remeche com ella a farraparia velha d'estes proceres.

D. Joseph Pellicer soube do bisneto do Prior do Crato que D. Manoel, filho mais velho d'aquelle rei desthronisado, era filho de D. Guiomar Coutinho, condessa de Marialva. Aqui é que está a infame aleivosia destruida pelo mais estolido e destemperado anachronismo. D. Guiomar Coutinho foi casada com D. Fernando irmão de D. João 3.º, e tio de D. Antonio. É bem conhecida da historia, do drama e do romance a tragedia d'esta familia, pela parte que teve n'ella

D. João de Alencastre, marquez de Torres Novas, neto de D. João 2.^o. Verdade é que a tragedia não implicava que houvesse uma scena incestuosa em que D. Antonio, prior do Crato, tivesse amores com a infanta sua tia; mas as datas insurgem-se contra a calumnia, e attestam que a condessa de Marialva, viuva de D. Fernando, fallecido em 1534, sobreviveu menos de dous mezes a seu marido; e o prior do Crato, que D. Manoel Eugenio fantasiou amante de D. Guiomar Coutinho, ou tinha tres annos quando sua tia morreu, como pretende o commum dos historiadores, ou nasceu no mesmo anno 1534, como eu me persuado (1).

(1) É difficil assignar incontestavelmente o anno em que nasceu o filho de Violante Gomes. A maioria diz 1531. Um Breve, copiado por Fr. Bernardo da Cruz, na *Chronica de D.*

*

A historia conta que o prolifico D. Antonio engendrou dez filhos em mulheres de diversas naçoens ; mas nem chronicas, nem genealogias impressas e manuscriptas nomeam uma só d'essas mulheres. Este silencio tanto poderia significar que ellas eram senhoras de primeira raça como creaturas muito ordinarias, de

Sebastiam, pag. 430, datado em 1579, diz que D. Antonio tinha cincoenta annos. Teria nascido portanto em 1529. As datas de Fr. Bernardo da Cruz são suspeitas, porque se acham muito deturpadas pelos copistas do codice. Admira que A. Herculano, editor da *Chronica*, as não corrigisse.

D. Antonio, na *Carta* enviada de França a Gregorio XIII, diz que entrará para o mosteiro da Costa, em Guimarães, antes dos oito

uma corrupção anonyma. Da mãe de um filho natural de certo duque de Vizeu, dizia-se ser ella tão fidalga que ninguem ousava proferir-lhe o nome; mas das mancebas do prior do Crato pode conjecturar-se que os genealogistas superciliosos houveram grão pejamento—diriam elles no seu estylo de anazarca—de lhes inscrever nos cartapacios immortaes os nomes reles.

Era D. Antonio muito caroavel de

annos, e sahira aos dose para o mosteiro de Santa Cruz.

Os chronistas dizem que elle fôra para Santa Cruz em 1548. Teria, pois, nascido em 1536; mas o depoimento de D. Antonio pouco decide: quereria fazer-se dois annos mais novo, tendo nascido em 1534. O documento que mais credito merece é a Bulla da cencessão do priorado datada em 1551, na qual se diz que D. Antonio contava então desasete annos, e es-

praticar com meretrizes, sem vergonha do seu habito de grão prior. Fr. Bernardo da Cruz, na *Chronica*, pag. 334, diz que a roda predilecta do filho do infante D. Luiz era a canalha; e Diogo de Paiva, nas *Lembranças* (ineditas) conta que elle parava a conversar com femeas prostibularias, de dia, na Rua Nova e nas praças mais publicas de Lisboa. Seria talvez para as moralisar. O Aretino, coevo do prior, tambem as conversava nas praças e hospedava

tava a esse tempo graduado em philosophia. Effectivamente em 1551 foi D. Antonio graduado mestre em artes, como consta da *Chronica dos conegos regrantes*, por D. Fr. Nicolau de Santa Maria. A Bulla que o faz nascido em 1534 encontra-se integralmente no tom. 3.º da *Nova Historia da Ordem de Malta*, por José Anastacio de Figueiredo, com outros documentos da maior validade para a monographia do prior do Crato.

nos seus banquetes orgiasticos, para as orientar na emenda da vida. É a explicação que o archi-devasso dava a Sansovino que o arguia de se emporcalhar com taes convivas. O nosso prior tambem entendia na morigeração interna dos claustros. Manoel de Faria e Sousa faz chronica escandalosa das suas ameijoadas com as freiras dos Açores. Era, pois, *um portuguez de raça*, como diria o meu esclarecido amigo Oliveira Martins, irrigando com a fresca agua lustral da sua indulgencia sociologica temperamentos calidos como o do grande marquez de Pombal. Para contrariar com exemplos e anedotas a impudica fatalidade dos meus conterraneos illustres, é pena que eu não possa nomear heroes e estadistas lusitanos que viessem á rua em mangas de camisa por haverem deixado os fraques em mãos de lubricas Zuleikas, como aconteceu ao virginal José

ministro da fazenda do pharaó. É exemplo unico de ministros na Biblia; e, seria pregão eterno para ministerios attascados na sevadeira de Epicuro, se a Biblia fosse uma chronica, e aquelle José um ministro authentico. O pruido erotico dos nossos grandes homens incontinentes não sei se procede do mozarabismo, se do turanismo, se da orelha de porco.

*

D. Antonio assistia pouco na côrte, para esquivar-se ás censuras do tio cardeal, ás esquisitas santimonias do primo Sebastião, e ás picuinhas intriguistas da rainha D. Catharina. Como andava sempre fóra da terra, em caçadas e folias com os parceiros do seu paladar, é natural que as differentes mães de seus filhos e outras menos fecundas vivessem nas pro-

vincias por onde elle fazia residencia alternadamente. Algumas d'essas mulheres seriam hespanholas ou moiras.

Entre 1566 e 1568 estanciou por Castella. Ha documentos da sua larga corrupção de costumes em Madrid, a tal ponto que o embaixador portuguez pediu de lá que chamassem a Portugal o prior expatriado por desavenças de dinheiro, e transigissem com elle pagando-lhe as enormes dividas e augmentando-lhe os rendimentos (9:000\$000) para assim evitar-se a má figura que elle andava fazendo em terras alheias.

Em Castella com certesa fez elle alguma das suas proezas genesicas. O filho D. Christovão que nasceu em Tangér é provavelmente de uma mulher que elle levou comsigo já gravida de Espanha, por que não houve intermittencia de tempo na sahida para Africa nem lá se deteve mais

de quatro mezes. Em 1571 voltou a Tanger, com as honras de governador, onde mereceu ser deposto do cargo por D. Sebastião. Ha memorias de elle ahi ter abusado da sua auctoridade, apossando-se da filha ou das filhas de um rei mouro que se acolhera á protecção dos portuguezes seus aliados.

As suas paragens em Portugal eram Almada, Alemquer, Abrantes, na casa onde o pai nascera, na Covilham em uma casa campestre chamada *Escarrigo*, da sua ordem, em Punhete, Mafra, Salvaterra, Coimbra, e no bosque de Cernache do Bom Jardim que tambem pertencia ao priorado do Crato, sitio muito ameno, de frondoso arvoredos, um encanto para dois solitarios amantes. Já alli tinham passado emboscados em delicias, outro prior, pai do condestavel D. Nuno Alvares, e mais a formosa Iria Gonçalves de Carvalhal,

mãe do celeberrimo lidador e sancto. Houve alli, em uma clareira do bosque, uma estatua de cera, retrato do condestavel que lá nascera; porém, o povo, experimentando que a cera da sancta estatua curava de maleitas, comeu a estatua a pouco e pouco. Miguel Leitão de Andrade, na *Miscellania*, lamenta sensatamente que os sasonaticos dessem á estatua do heroe um destino tão sujo por intermedio da deglutição.

Tambem n'aquellas florestas murmurosas e aphrodysiacas se escondeu D. João 2.º com D. Maria de Mendonça, e lá fabricaram um menino que por um triz não foi rei de Portugal, e vingaria talvez, se a peçonha se demorasse a roer mais algumas semanas os intestinos do pai. É, pois, acceitavel intuição que n'aquelle ninho de reaes tradições lubricas vagisse algum dos dez filhos do prior do Crato.

*

Algumas das mães d'esta raça infeliz deviam viver ainda quando elle fez testamento em Paris, no anno 1595. N'este inutil e fantastico rol de legados encarega elle Diogo Botelho, seu veador, de entregar a pessoas secretamente indicadas certas quantias, a que elle chama *obrigações occultas* para as quaes applica uma terça parte dos seus rendimentos vencidos em Portugal. Ora, o pobre visionario não tinha que dispor. Os rendimentos das commendas do Crato que Filippe II honradamente mandou arrecadar por espaço de annos, foram applicados a pagar dividas de D. Antonio, umas a mosteiros, outras a particulares e officiaes mecanicos. Talvez seja menos conhecido este honesto alvitre do rei intruso; e tambem me pa-

rece não ser noticia corrente haver sido Philippe II quem pagou da sua algibeira o resgate de D. Antonio, preso em Alca- cer, por que o resgatado, felicissimo nas suas manhas e tricas de beneficiado po- bre, apenas dera em Arzila 36 cruzados por conta dos 3⁸ do resgate.

Quanto á herança que elle mandava distribuir, o que havia a liquidar era o constante do seu espolio na residencia onde expirou em 25 d'agosto de 1595, uma casa convisinha dos *Celestins*, n'um recanto do miseravel bairro *du Marais*, onde os portuguezes tinham formado uma esfarrapada colonia que pedia esmo- las a catholicos e moiros e calvinistas in- distinctamente, á semelhança do seu real amo, muito pouco escrupuloso em ma- teria de religião, apesar de ter escripto, se escreveu, os *Psalmos penitenciaes*. Elle pe- dira auxilio de armas e dinheiro aos he-

breus de Lisboa e de Hollanda, aos huguenotes da Rochella, aos lutheranos dos Paizes-baixos, a Henrique III que era catholico, a Henrique IV que era calvinista, ao rei de Marrocos que era mahometano, a Gregorio XIII que era o que nós sabemos, e a Isabel Tudor que era filha de Henrique VIII. Serviam-lhe as adagas e os dinheiros de todos. Voltaire riu-se do espirito religiosamente cosmopolita do infausto pretendente.

Quanto ao seu espolio, é o que vamos inventariar depois do descalabro de alguns milhoens, procedentes de brilhantes vendidos e de dividas nunca saldadas.

Não tomem como encarecido o calculo de milhoens. Só com as despesas da expedição a Cascaes, malograda e vergonhosa, em 1589, gastou D. Antonio 53:909 libras esterlinas. N'esta occasião vendeu o melhor brilhante que levára

dos paços da Ribeira, a Isabel de Inglaterra. É conhecido pelo *Diamante do rei de Portugal*. Nos manuscriptos do Museu de Londres está uma Dissertação ingleza em que se faz por milhoens o calculo do valor d'aquella pedra. Inferior em quilate era outro diamante que D. Antonio vendeu a um Sancy que lhe deu o seu nome, e passou a ser propriedade da côrte de França. Ha menos de vinte annos que esta joia, subtrahida ao thesouro da côrte franceza, foi vendida por uma princeza Demidoff, ligada a Bonapartes.

Não se cuide, porém, que D. Antonio levara de Lisboa a riquissima sela cravejada de pedraria, presente que D. Manoel recebera da India. Os snrs. Rebello da Silva e Pinheiro Chagas, nas suas estimaveis *Historias*, processam o prior pelo desvio d'essa preciosidade da corôa; mas Cabrera de Cordoba na *Chronica de Philippe*

2.º attribue unsuspeitamente o latrocínio aos seus compatriotas. E não se enganou; por que, poucos annos depois, certo cardeal espanhol mandava propor a um principe florentino a compra dos ricos arnezes apanhados na refrega de Alcantara—consta do «Cathalogo dos Manuscriptos do Museu de Londres». Quem tiver pachorra para folhear este indiculo de valiosos elementos biographicos encontra uma boa porção de brilhantes vendidos por D. Antonio, afora os que elle, chegando a França, distribuiu á toa pelos fidalgos francezes que sahiram a esperal-o com D. Francisco de Portugal, seu condestavel.

O seu espolio consta do *Inventario, que se fez por mandado dos Senhores Diogo Botelho e Ciprião de Figueiredo de Vasconcellos, do Conselho de Estado d'El-Rei D. Antonio, nosso Senhor, que Deus tem, e seus Testamenteiros, dos moveis, que ficaram do dito Senhor:*

- Dous bahus pequenos.
Uma pistola pequena.
Uma espada de cavallo.
Um ferragoulo de gorgorão forrado de pelles.
Outro ferragoulo de panno preto forrado de baeta.
Outro ferragoulo de panno de côr.
Outro ferragoulo para cavallo, de côr, com suas abas,
e capêllo.
Um gibão, e calções de tafetá preto.
Uns calções de velludo preto, usados.
Uma roupeta de Chamalote de Turquia, por fazer, com
um forro de martas.
Outra roupeta de panno preto, usada.
Duas, ou tres caixas de oculos.
Uma almilha de tafetá que S. M. trazia.
Dezeseis camisas.
Quatorze lenços.
Dezesete carapuças.
Oito toalhas.
Sete pares de meias.
Duas almofadas com seis fronhas.
Quatro lençoes.
Mais uma almofada de velludo e damasco preto, para a
egreja.
Um osso de peixe, para mezinha.
Um vidro d'ouro potavel.
Um papo de butre, coberto de velludo, que servia nos
peitos.
Tres pares de botas, duas usadas e duas novas.
Uma mala de panno, velha.
Outra de boquaxim, velha.
Um chapéo preto, assim mais outro chapéo.
Uma escova e pente.

Um espelho quebrado.

Umas chinellas de velludo preto, velhas, que serviam de cama.

Uma carapuça de velludo branco, para dormir de noute.

Uma carapuça de velludo, para dormir de noute.

Um barrete vermelho, velho.

Um capêilo de gorgarão, forrado de velludo.

Um esquentador.

Uma caixa de privada, com sua bacia.

Mais umas meias de sêda, pretas.

Mais uma imagem de N. Senhora, de prata.

Um bahu, com muitos papeis e alguns livros que, por estar empenhado por mandado do snr. Diogo Botelho em casa da hospeda Diana, e lacrado, não vão aqui nomeados.

Assim, mais um guião de S. M., com seus cordeis, em uma caixa de folha de flandres.

Mais alguns roteiros da costa de Portugal e outras partes.

Mais dous sombreiros de sol.

Mais dous sinetes de prata das armas de S. M., um grande e outro pequeno.

Um assobio de prata.

Duas caixas de pau, em que estão papeis de S. M.

Umas contas de pau d'aguila, guarnecidas d'ouro, com uma cruz d'ouro no cabo das reliquias.

Uma colher de prata.

Tres duzias de guardanapos.

Uma duzia de toalhas de meza, entre grandes e pequenas, usadas.

NOMES DOS LIVROS

Um de genealogia (*genealogia*, diz o texto), d'el-rei de França.

Politicorum.

Thesouro politico.

Os Psalmos, traduzidos em castelhano.

Os Proverbios de Salomão, traduzidos em castelhano.

O Ecclesiastico, traduzido em castelhano.

Virgilio, em latim.

Os Psalmos poeticos, em latim.

A Divisão do mundo, em italiano.

Os Psalmos de David, em latim.

Aminta, favola, Boccacio.

O direito que tem o povo de Portugal na eleição dos reis.

Seis cartas que fez frei Luiz Soares, em latim.

Um livrinho, que fez o mesmo frei Luiz, em portuguez, sobre alguns psalmos.

Um livrinho, velho, em francez, que trata da guerra.

A *Chronica* d'el-rei D. Manoel.

Memorial da vida christã, feito por frei Luiz de Granada.

Dioscorides, em castelhano.

Outro livro, em francez.

(Assignados)—*Sebastião Figueira*.—*Jeronymo da Silva*.

ESTREBARIA

Dous cavallos, de coche, com suas guarnições velhas, que pertencem ao mesmo coche.

O dito coche.

Duas cobertas dos cavallos.

Dous cabrestos e duas silhas.

Duas almofaças e um pente com que os alimpam.

Duas selas, velhas.

Uma sela, velha, com suas guarnições, que ficou da hecanea.

Um sacco, para aveia.

Outro sacco, velho.

Um bidete com sua sela, e guarnições.

Uma gualdrapa de pano do bidete.

Duas cobertas de couro, com que se cobrem as selhas, velhas.

Outra coberta com que se cobre o bidete; tudo isto com que se servem estes cavallos, é velho.

Umás cabeçadas velhas, do bidete.

(Assignado) — *João Dias Varella*.¹

Ainda, como se vê, tinha côche, uma parelha, uma Senhora de prata, um Christo de ouro, trez caixas de oculos, desesete carapuças, e barretes e almofadas de velludo. Quanto a pares de meias, só tinha sete, e lençoes quatro. Vê-se, pela falta de bragal, que não havia senhora na casa.

¹ Este documento, com orthographia mais imaginaria e complicada, faz parte das *Provas da Historia genealogica da casa real*.

Figura no inventario uma certa estalajadeira Diana que lhe fiava a comida sob hypotheca d'um bahu de livros e papeis. Parece que não se cosinhava em casa. Tinha esquentador e dispensaria por isso cobertores. Se havia uma só colher de prata, os guardanapos eram tres duzias. Tambem possuia um assobio de prata que lhe devia ser tão util como o osso de peixe para mesinha, e o frasco de ouro potavel que denunciava, talvez, molestias secretas na familia.

Tudo isto nos levaria ás velhas aventuras da prosa lacrymavel, se a miseria interior não fosse contrastada pela exterioridade luxuosa do côche e dos cavallos.

*

D. Antonio, rei de Portugal, recomendava á Santa Casa da Misericordia

*

de Lisboa que lhe cumprisse o seu testamento. A Misericordia não deu alguma importancia á recommendação que tinha ares de zombaria. Alem de que, os irmãos da Santa Casa deviam lembrar-se que D. Antonio, quinze annos antes, lhes mandára matar pelo seu creado Soares, como já se disse, o seu provedor, um ancião, de nome Fernão de Pyna, que se mostrára adverso ao filho de Violante Gomes, nas pretençoens á coroa. O velho, que era o proverbio da bondade e geralmente querido, morreu acutilado na rua, e o assassino foi estrangulado, sem processo, no peitoril de uma janella, por não apparecer alli á mão uma forza legitima, e haver grande receio que os antonistas o arrancassem aos aguasis do corregedor (1).

(1) Quadro Elementar, tom. xvi, pag. 118.

*

Se as chronicas dão dez filhos ao prior do Crato, elle apenas menciona quatro no seu testamento. Manoel de Faria e D. Antonio Caetano de Sousa inscrevem :

D. Manoel,

D. Christovão,

D. Pedro (depois fr. Pedro do Deserto),

D. Diniz de Portugal,

D. Affonso,

D. João,

D. Filippa,

D. Luiza.

E duas outras filhas cujo nome Faria e Sousa ignora.

No seu testamento o prior somente se lembra de Manoel, de Christovão, de Philippa e Luisa. Os outros filhos, que

lhe attribuem, ou elle os não reconhecera por suspeitar da inconfidencia das mães, ou os repudiára por haverem transigido com Hespanha obrigados talvez pela necessidade de acceitarem o habito monacal e a razão dos conventos, preferivel á esmola nos carceres.

Um d'esses suppostos filhos, D. Affonso, devia ser muito creança quando, depois do desbarate de Alcantara, foi prezo em Caminha, dias depois que sua irman D. Luiza de Portugal foi encontrada pelos soldados castelhanos no convento de Guimaraens. Um frade da Insua, partidario de D. Antonio, escondera o menino no seu mosteiro; mas os franciscanos, avisados das suspeitas dos perseguidores, transferiram-o para um convento de religiosas de Caminha, juntamente com o monge, seu aio. As freiras, como soubessem que a tropa castelhana dera escandalo em Vai-

rão — violando as virgens, sob pretexto de procurarem D. Antonio — sentiram um rasoavel e casto horror e tremor nas suas carnes ameaçadas, e entraram a scismar como haviam de despedir o frade que era muito velho e o principesinho que era muito novo. Uma noite, estando a comunidade a resar no côro, uma viga do velho teto ringiu e abateu estilhaçando de calliça as freiras estarecidas. As franciscanas, quando tornaram em si, decifram, n'aquelle pão carcomido que se partira, um aviso do ceo para que posessem o pequeno fóra do claustro. O frade foi despedido com o seu pupilo, e, ambos prezos, passaram a Castella. (1) D. Affonso foi encarcerado no castello de Montanches, prisão de pessoas illustres, seis leguas distante de Merida. Philippe II

(1) *Descripção de Caminha. Vianna 1868.*

dava 500 cruzados annuaes para a sustentação do seu prizioneiro. E esta provisão ainda subsistia em 1595, principiando a correr, desde 1594, novo pagamento ao alcaide D. Luiz d'Avalos a quem se mandaram pagar 500 e tantos cruzados que se lhe deviam de provisões atrazadas. É o que se liquida da confusa exposição de José Anastacio de Figueiredo na *Nova historia da Ordem de Malta*. O erudito investigador manuseou os documentos d'esta especie obscurecida na Parte 1.^a do *Corpo chronologico*, maço 113, doc. 2.^o

Este filho do prior do Crato devia ser um D. Affonso que andou nos Paizes-baixos ao serviço de Castella e por lá se finou obscuramente, depois de quinze annos de carcere. D. Antonio nem d'elle se lembra no seu testamento para lhe abençoar a paciencia e a lealdade á funesta desgraça de ser reputado filho de tal pai.

Os outros filhos de que ha noticia procederam com mais juiso. D. Diniz vestiu o habito bernardo em Valbuena, passou por frade illustrado na ordem de Cister, e ministrou a João Caramuel, seu conventual, documentos importantes a favor do direito de Philippe II á coroa vaga por morte do cardeal. Caramuel, porém, não divulgou, no seu *Philippus prudens*, uns segredos que o frade lhe revelára, explicando o contra-senso de seu pai nas aspirações ao reino.

D. Pedro, chamado *do Dezerto*, foi frade de S. Francisco, não sei em qual convento. D. Philippa vestiu o habito de Lorvão, depois de ter professado em Avila. D. Luiza tambem professou em Tordesillas. Havia mais duas que os genealogistas não nomeiam, quer intencionalmente, quer por ignorancia; mas de uma d'estas, D. Maria de Portugal, nos dá comprida rela-

ção fr. João do Sacramento, no tom. 2.^o da *Chronica das carmelitas descalças*.

Esta dama, quando D. Antonio pretendia o throno, devia orçar por vinte e cinco annos. Seria, pois, a mais velha das suas filhas. Tinha sido creada em Lisboa em caza de D. Luiz de Lencastre, que em 1589 encontramos entre os inimigos mais energicos do prior quando tentou entrar em Lisboa com a esquadra ingleza.

D. Maria desappareceu de caza e pôde esconder-se a todas as pesquisas. Diz fr. João do Sacramento que ella fizera vida de penitente, quasi um anno, escondida em uma caverna da serra de Cintra, comendo raizes. Um dia, appareceu D. Maria no mosteiro de S. Domingos em Lisboa procurando o sabio e virtuoso fr. Luiz de Granada a quem pediu que lhe valesse para ella vestir o habito carmelitano. Este frade não tinha que ver com a

especie depravada dos dominicanos seus contemporaneos, frei Geordano Bruno e frei Campanella. O fr. Luiz de cá era tão puro catholico, tão boa pessoa que, em 1574, prégou no templo de S. Domingos uma oração famosa, em acção de graças ao Senhor das misericordias que permitira a carnificina da *Saint-Barthelemy*. O nosso D. Sebastião—o fanatismo cavalleiroso destacado da funda treva da idade media—com as nevroses mysticas de um Godofredo de Buillon e o sangue de D. João III nas arterias, enviou tambem fervorosas congratulaçoens ao collega Carlos IX.

O santo frade tomou á sua conta guiar a alma predestinada da neta de Violante, e mandou-a para a companhia de uma sua parenta. Na correntesa d'estes casos, entrou o duque d'Alba em Lisboa, e fez prender duas filhas do prior, uma

das quaes era D. Maria. Conduzidas a Castella, foram encerradas n'um recolhimento de Burgos. Um chronista hespanhol, mareando a fama d'estas senhoras, diz que ellas foiam mettidas em um azilo de convertidas. O nosso chronista desmente a calumnia e assevera, com pouca firmeza, que o mosteiro era de fidalgas e não de convertidas. Talvez tivesse razão: *fidalgas inconversas*—era a generalisação dos costumes. Como quer que fosse, D. Maria professou nas carmelitas de Burgos e chamou-se Soror Maria da Cruz. Um dia, com outras religiosas sahiu do convento e caminharam para um agro de serra escalvada, onde se abrigaram em cabanas, n'uma vida asperrima de penitencias. Parece que o peccado implacavel lhes dava rebates do inferno. O bispo mandou-as recolher ao seu convento, comminando-lhes castigos duros, se reincidis-

sem. Assim viveu, praticando grandes devoçoens e piedosas porcarias que podem ler-se no seu chronista, e não se repetem aqui por decoro e melindre com as nauzeas de quem nos presta a sua delicada attenção.

Soror Maria da Cruz morreu de meia idade, diz fr. João do Sacramento, sobrevivendo bastantes annos a seu pai. Volvido largo espaço de tempo, um monge asseverou que a sepultura de Maria da Cruz vaporava fragrancias indiciativas de santidade. Estes casos estão extensamente relatados na infallivel chronica do nosso frade, e com uma piedosa unccção que eu não sei dar-lhe, nem m'ó permittiria uma suspeita mordente, que, em vez de me fazer devoção, me insinua desconfianças criticas de que a filha de D. Antonio, depois de viver vida airada, se foi a S. Dominhos enganar aquelle bom homem frei

Luiz de Granada. Este frade sobre ser muito velho, pouco sagaz, e quasi idiota na sua ascese, foi depois illudido por outra soror Maria da Visitação, do convento da Annunciada, uma freira que esfolava nas mãos e na cabeça, a canivete, umas ulceras que ella dizia serem chagas com que a brindara o proprio Jesus para a sanctificar. Suspeitaram os prelados do reino da identidade das chagas, e deram alçada a fr. Luiz de Granada para examinar as mesmas. Aos primeiros toques, a freira modulou maviosos gemidos que compadeceram o examinador, e de modo o convenceram que deu por authenticas as chagas sob a sua palavra austera e indeclinavel de sancto. E com este attestado, a madre Maria da Visitação recebeu parabens do sancto padre, andou biographada em França com o retrato, e foi ella quem abençoou a bandeira da *armada inven-*

civel. E, como a armada se perdesse, lavaram-lhe as feridas com sabão, e a epiderme ficou sem macula de arranhadura.

Se é certo que a campá da filha do prior exhalava aromas, não me atrevo a conjecturar que a freira da Annunciada, conhecendo a vida de D. Maria de Portugal, escolhesse para examinador das suas chagas o frade castelhano que abonára a outra, e passava por ser o maior sabio e o maior sancto das Hespanhas. E, na hypothese de que D. Maria foi virtuosa até ser odorifera na podridão, podemos decidir que, nos antepassados e nos descendentes de D. Antonio, não ha mais ninguem que tenha apodrecido n'estas condições excepçionaes. Pena foi que esta freira não deixasse filhos, a vêr o que davam de si pelo transformismo.

Desde o infante D. Luiz até D. Manoel Eugenio seu terceiro neto, esta raça

tem uns fedores hereditarios que já agora se não sentem trescalar por que os seus derradeiros representantes vivem abafados n'uma obscuridade impenetravel, no paiz de Vaud, onde aqui e além apparecem uns artefices pobres que se tornam irrisorios quando se gabam de descender dos reis de Portugal.

FIM

A propriedade da primeira edição d'este livro pertence, no Imperio do Brazil, aos snrs. Faro & Lino, proprietarios da Livraria Contemporanea, moradores na rua do Ouvidor, 74 — Rio de Janeiro.



Castello Branco, Camillo

198480

Castello Branco, Camillo
D. Luiz de Portugal

198480

Recd. 8/27/56 O. Mundo do
Livro, Lisbon \$3.45

Portugal - Rese + D. Luiz de Portugal - 120

